



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Diretor-Geral: AURY CASTRO

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXI — 73.º DA REPÚBLICA — NUM. 19.808

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 1962

DECRETO N. 3918 — DE 16 DE MARÇO DE 1962

Cria uma Escola Isolada no lugar Itaipava, município de Conceição do Araguaia.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política do Estado, e tendo em vista a conveniência do ensino no lugar "Itaipava", no município de Conceição do Araguaia.

DECRETA:

Art. 1.º Fica criada uma Escola Isolada no lugar denominado "Itaipava", Município de Conceição do Araguaia.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de março de 1962.

AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado

Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 62 — DE 16 DE MARÇO DE 1962

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Conceder, a partir de 1962, uma bolsa de estudos, no valor mensal de seis mil cruzeiros (Cr\$ 6.000,00) a Ivan Batista Ferreira, aluno do Grupo Escolar "Lameira Bittencourt", para o internato do Colégio D. Amando, na sede do município de Santarém, a fim de continuar o seu curso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de março de 1962.

AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado

PORTARIA N. 63 — DE 16 DE MARÇO DE 1962

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Por a disposição da Secretaria de Estado do Governo, até ulterior deliberação, Lauro Tavares de Lima, Escriturário, padrão H, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Estatística.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de março de 1962.

AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado

GOVERNO DO ESTADO

GOVERNADOR:

Doutor AURÉLIO CORRÊA DO CARMO

VICE-GOVERNADOR:

Dr. NEWTON MIRANDA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO:

Dr. IRINEU BENEDITO BENTES LOBATO

SECRETÁRIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:

Dr. RAIMUNDO MARTINS VIANA

SECRETÁRIO DE FINANÇAS:

OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZID

respondendo pelo expediente

SECRETÁRIO DE SAÚDE PÚBLICA:

Dr. PEDRO VALLINOTO

SECRETÁRIO DE OBRAS, TERRAS E AGUAS:

Eng. ANTONIO DIAS VIEIRA

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA JÚNIOR

SECRETÁRIO DE PRODUÇÃO:

Agrônomo JOSÉ RIBAMAR FERREIRA DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA:

DR. PONTES PINTO

Resp. pelo expediente

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO:

Sr. CAVALEIRO DE MACEDO

PORTARIA N. 64 — DE 16 DE MARÇO DE 1962

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Designar o sr. Otavio França, ocupante efetivo do cargo de Fiscal de Rendas, padrão H, do Quadro Único, lotado no Departamento de Fiscalização da Secretaria de Estado de Finanças, para responder pelo expediente do Departamento de Receita da aludida Secretaria, durante o impedimento do seu titular.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de março de 1962.

AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado

PORTARIA N. 65 — DE 16 DE MARÇO DE 1962

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Designar o sr. Jesus Corrêa do Carmo, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finanças, para viajar ao sul do país a interesse da administração, sem ônus para o Estado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de março de 1962.

Dr. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

DECRETO DE 28 DE FEVEREIRO DE 1962

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Pericles Godinho Pereira, ocupante do cargo de Escriturário, classe H, do Quadro Único, lotado na Divisão do Pessoal do Departamento do Serviço Público, 60 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, a contar de 4 de dezembro do ano p.p. a 1.º de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de fevereiro de 1962.

Dr. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado

Irineu Benedito Bentes Lobato
Secretário de Estado do Governo

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1962

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 20., da Lei n. 2.460, de 29 de dezembro de 1961, o senhor Gilberto Amaro Dias, para exercer o cargo, em comissão, de Prefeito do Município de Santarém Novo, criado pela Lei acima referida.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1962.

AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado

Raimundo Martins Viana
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 1962

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 20., da Lei n. 2.460, de 29 de dezembro de 1961, o senhor Henrique José de Araújo, para exercer o cargo, em comissão, de Prefeito do Município de Santa Maria do Pará, criado pela Lei acima referida.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de março de 1962.

AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado

Raimundo Martins Viana
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 1962

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com os arts. 50 e 51, da Lei n. 2284-A,

IMPrensa Oficial do Estado

Redação, Administração e Oficinas:

Avenida Almirante Barroso, 349 — Fone: 9998

Diretor — Sr. ACYR CASTRO

Secretário — Sr. AUGUSTO SOARES

Redator — Sr. MOACIR DRAGO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

ASSINATURAS	PUBLICIDADES
Anual Cr\$ 2.000,00	1 pag. de conta- bilidade uma vez Cr\$ 4.000,00
Semestral " 1.000,00	Por mais de duas (2) vezes 10% de abatimento.
Número atrasado " 12,00	Por mais de cinco (5) vezes 20% de abatimento.
Número avulso " 10,00	O centímetro por coluna na valor de Cr\$ 50,00.
Número atrasado	

Estados e Municípios

Anual Cr\$ 2.200,00
Semestral " 1.800,00
do exemplar " 10,00
por ano

EXPEDIENTE

As repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, excetuando os sábados, em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticada, devendo as rasuras e emendas ser sempre ressalvadas por quem de direito as reclamações nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às treze e trinta (13,30) horas e no máximo, vinte e quatro (24) horas após a saída dos órgãos oficiais. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8 às 12,30) horas, excetuando os sábados, das quatorze (14) às dezessete (17) horas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso. Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número de taílo do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de cheques ou vale postal, emitido a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

de 18-3-61 (Código Judiciário do Estado) a bacharela Rutá Valente do Couto Fortes para exercer, por 4 anos, o cargo de Pretora do Interior, com lotação no município de Santa Maria do Pará, termo judiciário da comarca de Igarapé-Açu, criado pela Lei n. 2460 de 23-12-61.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de março de 1962.
Dr. AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Raymundo Martins Vianna
Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1962
O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o dr. Canuto de Figueiredo Brandão, do cargo de Médico Clínico, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 2 da Secretaria de Estado de Saúde Pública.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1962.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Pedro Vallinoto
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DS 15 DE MARÇO DE 1962

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de

1953, o dr. Lourival de Barros Barbalho, para exercer, interinamente, o cargo de Médico Clínico, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 2 da Secretaria de Estado de Saúde Pública, vago com a exoneração a pedido, do dr. Canuto de Figueiredo Brandão.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1962.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Pedro Vallinoto
Secretário de Estado de Saúde Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 1962
O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, João Batista Sauaja Mohana, do cargo de Delegado de Polícia no município de Tomé-Açu.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de março de 1962.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 1962

O Governador do Estado resolve exonerar Manoel Martins, do cargo de Comissário de Polícia do lugar Paraná Miri, município de Alenquer.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de março de 1962.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 1962

O Governador do Estado resolve exonerar o 2o. Sargento da Polícia Militar do Estado, Pedro de Oliveira da Silva, do cargo de Delegado de Polícia no município de Salinópolis.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de março de 1962.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 1962

O Governador do Estado resolve exonerar Olavo de Lima Moreira, do cargo de Delegado de Polícia no município de Faro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de março de 1962.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 1962

O Governador do Estado resolve exonerar Pedro Cabral de Melo, do cargo de Delegado de Polícia do município de Nova Timboteua.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de março de 1962.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 1962

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, Silvestre Antonio da Fonseca, do cargo de Delegado de Polícia no município de Ourém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de março de 1962.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 1962

O Governador do Estado resolve exonerar Agenor Pedro Braga dos Santos, do cargo de Comissário de Polícia da sede do município de Igarapé Miri.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de março de 1962.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 1962

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, Pedro dos Santos Moura, do cargo de Comissário de Polícia do lugar Jupariteua, município de Acará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de março de 1962.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 1962

O Governador do Estado resolve exonerar Mozart Tavares Viana Pará, do cargo de Escrivão de Polícia da sede do município de Juruti.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de março de 1962.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 1962

O Governador do Estado resolve nomear Tiago Morgante de Souza Castro, para exercer o cargo de Comissário de Polícia de lugar Paraná Miri, município de Alenquer, vago com a exoneração de Manoel Martins.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de março de 1962.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 1962

O Governador do Estado resolve nomear o 2o. Sargento da Polícia Militar do Estado, Pedro de Oliveira da Silva, para exercer o cargo de Delegado de Polícia no município de Primavera.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de março de 1962.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 1962

O Governador do Estado resolve nomear Leticiano dos Reis Cavaleiro, para exercer o cargo de Delegado de Polícia no município de Salinópolis, vago com a exoneração do 2o. Sargento da Polícia Militar do Estado, Pedro de Oliveira da Silva.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de março de 1962.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 1962

O Governador do Estado resolve nomear Manoel Ferreira Coêlho, para exercer o cargo de Delegado de Polícia no município de Nova Timboteua, vago com a exoneração de Pedro Cabral de Melo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de março de 1962.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 1962

O Governador do Estado resolve nomear o 1o. sargento da ativa da Polícia Militar do Estado, Pedro Sabino Barbosa, para exercer o cargo de Delegado de Polícia no município de São João do Araguaia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de março de 1962.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 1962

O Governador do Estado : resolve nomear Sírio Barroso de Souza, para exercer o cargo de Escrivão de Polícia da sede do município de Juruti, vago com a exoneração de Mozart Tavares Viana Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de março de 1962.
AURÉLIO CORRÊA DO CARMO Governador do Estado
Evandro Rodrigues do Carmo Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 1962

O Governador do Estado : resolve nomear Antonio Dantas da Silva, para exercer o cargo de Delegado de Polícia no município de Ourém, vago com a exoneração, a pedido, de Silvestre Antonio Fonseca.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de março de 1962.
AURÉLIO CORRÊA DO CARMO Governador do Estado
Evandro Rodrigues do Carmo Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 1962

O Governador do Estado : resolve nomear Arnaldo Ramos Corrêa, para ocupar o cargo de Comissário de Polícia da sede do município de Igarapé Miri, vago com a exoneração de Agenor Pedro Braga dos Santos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de março de 1962.
AURÉLIO CORRÊA DO CARMO Governador do Estado
Evandro Rodrigues do Carmo Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 1962

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com

o art. 20., da Lei n. 2460, de 29 de dezembro de 1961, o Senhor Veríssimo Pinto da Costa, para exercer em comissão o cargo de Prefeito do Município de Magalhães Barata criado pela Lei acima referida.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de março de 1962.
AURÉLIO CORRÊA DO CARMO Governador do Estado
Raimundo Martins Viana Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 1962

O Governador do Estado : resolve nomear de acordo com o art. 12 item IV, alínea a), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o bacharel Edilson Teireira de Campos, para exercer em substituição o cargo de Promotor Público do Interior, com lotação na Comarca da Vigia, durante o impedimento do titular, o bacharel José Apolinário Costa.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de março de 1962.
AURÉLIO CORRÊA DO CARMO Governador do Estado
Raimundo Martins Viana Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 1962

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 20., da Lei n. 2460, de 29 de dezembro de 1961, o Senhor Raimundo Rodrigues de Moraes, para exercer o cargo, em comissão, de Prefeito do Município de Bagre, criado pela Lei acima referida.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de março de 1962.
AURÉLIO CORRÊA DO CARMO Governador do Estado
Raimundo Martins Viana Secretário de Estado do Interior e Justiça

ventos — Diga a Consultoria Geral.

038 — Antonio Augusto de Azevedo, oficial da reserva remunerada da PME, retificação de proventos — Diga a Consultoria Geral.

039 — Orlando Nunes de Melo, oficial da reserva remunerada da PME, retificação de proventos — À Consultoria Geral do Estado.

040 — João de Almeida Martins, oficial da reserva remunerada da PME, retificação de proventos — À consideração da ilustrada Consultoria Geral.

044 — Donato Alves Torres, 2o. sargento reformado da PME diferença de proventos — Diga à Consultoria Geral do Estado.

46 — Francisco Batista da Silva reformado da PME diferença de proventos — Retorne à Consultoria Geral.

045 — Francisco Candido de Sousa 2o. sargento reformado da PME diferença de proventos — Retorne à Consultoria Geral.

051 — Marcolino Lins de Aguiar, coronel reformado da PME, diferença de proventos — Retorne à Consultoria Geral.

060 — Enéas Manfredo Borges, sub-tenente reformado da PME diferença de proventos — Processo semelhante à outros em tramita-

ção — Ocorreu, apenas, erro no seu endereço e marca — Ao D.S.P. para os devidos fins.

061 — Joaquim Neves de Sousa, 3o. sargento reformado da PME diferença de proventos — Do presente processo é idêntico à outros em tramitação nesta S.I.J. Apenas, sofreu marcha anormal, pelo que, chamanda-o a ordem determino seu envio ao D.S.P. para os devidos fins.

065 — Tobias Nascimento, 1o. sargento reformado da PME diferença de proventos — Processo idêntico a outros em tramitação neste S.I.J. apenas, com orientação irregular em sua marcha — Chamando-o à ordem determino seu envio ao D.S.P.

067 — Percilio Almeida, oficial reformado da PME, pagamento de diferença de proventos — Processo idêntico à outros em tramitação nesta S.I.J. Chamando-o à ordem, determino encaminhado ao D.S.P., para os devidos fins.

068 — Ademir de Sousa Figueiredo, 1o. tenente reformado da PME, diferença de proventos — Seja encaminhado o presente processo ao D.S.P.

070 — Isolina Rodrigues Anajás, professora, na capital, pedindo pagamento de adicional — Retorne à Consultoria Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

C Ó P I A A U T Ê N T I C A PORTARIA N. 35 — DE 13 DE MARÇO DE 1962

O Dr. Firmo Ribeiro Dutra, Secretário de Estado de Finanças, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de dar melhor ordenamento nos serviços de Fiscalização afetos ao Departamento de Fiscalização,

RESOLVE :

1o. — Designar os Inspectores Gerais de Vendas e Consignações Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, José Neves Acioli Ramos, Gutemberg Rodrigues e Iberê Barata e os fiscais de Rendas Aldenor de Souza Franco e Bianor Gomes Carneiro, Abílio Coutinho da Silva, Alvaro Alves Tupiassú, Dulcídio Martins Barata, Durval Mesquita de Araújo, Francisco Canindé Coutinho, Fernando Matos Costa, Luiz Gonzaga das Neves, Lauro Alves Mácola, Mário Dias da Silva, Pedro de Barros Marçal Raimundo da Silveira Pauxis, Raimundo Cardoso Barata Roberto Silva da Silveira, Xisto Santana e Rosemiro Nepomuceno Souza, para sob a Presidência do Inspetor Geral Oscar Nicolau da Cunha Lauzid e Assistência Técnica do Diretor do Departamento de Contabilidade Edgar Batista de Miranda, comporem as comissões fiscais de "Encerramento de Livros de Registro de Mercadorias" (Estoco) dos estabelecimentos comerciais, industriais e outras da praça de Belém, no que se refere aos seus movimentos realizados no exercício de 1961, devendo, concomitantemente, procederem idênticos serviços no que se refere aos exercícios anteriores não ultimados.

2o. — Nenhum encerramento de livros considerar-se-á se não estiver o visto do Presidente e do Assistente Técnico.

3o. — As comissões constituídas pela presente portaria ficam obrigadas a apresentar mensalmente, até o dia 5 do mês vencido, relatório de suas atividades ao Presidente e este, por sua vez, sub-

meter à consideração do Secretário de Finanças.

4o. — As "guias de recolhimento" de imposto, taxas e multas decorrente da ação das Comissões de Encerramento sejam visadas pelo Presidente, Assistente Técnico e Diretor do Departamento de Fiscalização para efeito de recolhimento no Departamento de Receita.

5o. Nenhum pagamento das diferenças encontradas pelas Comissões seja permitido em prestações sem o parecer prévio do Presidente e do Assistente Técnico e consequentemente autorização do Secretário de Finanças.

6o. — Fica obrigado a Secção Mecanizada do fornecimento imediato ao Presidente das Comissões, toda vez que este solicitar, as relações das mercadorias importadas por firmas desta praça.

7o. — O Presidente das Comissões poderá expedir "Ordens de Serviço" às Comiss es quando assim achar necessárias.

8o. As multas resultantes das diferenças encontradas pelas Comissões e a que têm direito os funcionários, de acordo com o Regulamento em vigor, será distribuída do modo seguinte : 2/3 aos membros da Comissão que constatar a diferença e 1/3 ao Presidente e Assistente Técnico.

9o. — As Comissões deverão se instalar no prazo de 5 dias a contar da publicação desta Portaria no DIÁRIO OFICIAL, e ficam assim constituídas :

- 1a. José Neves Acioli Ramos e Aldenor de Souza Franco
- 2a. Gutemberg Rodrigues e Durval Mesquita de Araújo
- 3a. Iberê Barata e Xisto Santana
- 4a. Bianor Gomes Carneiro e Abílio Coutinho da Silva
- 5a. Alvaro Alves Tupiassú e Roberto Silva da Silveira
- 6a. Dulcídio Martins Barata e Raimundo da Silveira Pauxis
- 7a. Rosemiro Nepomuceno de Souza e Fernando Matos Costa
- 8a. Luiz Gonzaga das Neves e Francisco Canindé Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça. Em 15/3/62.

Ofícios :

83, do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, comunicando frequência de funcionária — À Chefia do Expediente para os devidos fins.

—N. 787, da Secretaria de Educação e Cultura, remetendo decreto que cria uma escola isolada no lugar Itaipara, em Conceição do Araguaia — À Chefia do Expediente.

—N. 788, da Secretaria de Educação e Cultura, remetendo a Portaria que concede uma bolsa de estudo ao aluno Ivan Batista Ferreira — À Chefia do Expediente.

—N. 023, da Comissão de Energia — Plano de Eletrificação do Estado, encaminhando a Portaria n. 243, de 5/12/1961 — Urgente, à Chefia do Expediente para os devidos fins.

—N. 395, da Secretaria de Produção, anexo a petição n. 0111, de Antônio Couto Rodrigues, pedindo equiparação — Ao D.S.P.

—N. 509, do Departamento Estadual de Águas, anexo a petição n. 0141, de Raimundo Justo Marinho, pedindo aposentadoria — Ao Expediente para atender o requerimento da Consultoria Geral.

—N. 179, da Polícia Militar, referente ao tenente Renato Costa, tendo conhecimento de que o oficial m causa, já foi transferido para a R. Remunerada, archive-se.

Telegrama :
13 — João Ferreira de Lima — Maraba — Acusar e agradecer.

Petições :
06 — Alfredo Silva, 3o. sargento reformado da PME, pagamento de diferença de proventos — Diga à Consultoria Geral.

07 — Guilherme Ferreira Dias, sub-tenente reformado da PME, diferença de proventos — Retorne à Consultoria Geral.

08 — José Teixeira Filho, 1o. sargento reformado da PME, diferença de proventos — Retorne à Consultoria Geral do Estado.

101 — Hortêncio de Araújo Paqueta, 3o. sargento reformado da PME, diferença de proventos — Retorne à Consultoria Geral do Estado.

016 — José Tavares Nogueira, 2o. sargento reformado da PME, diferença de proventos — Retorne à consideração e parecer da Consultoria Geral.

034 — João André da Costa, reformado da PME, pedindo pagamento de diferença de proventos — Retorne à Consultoria Geral.

037 — Pedro da Silva Cabral, oficial da reserva remunerada da PME, pedindo retificação de pro-

9a. Mário Dias da Silva e Raimundo Barata

10a. Pedro de Barros Marçal e Lauro Alves Mácota.

Expediente despachado pelo Sr. Diretor do Departamento de Receita.

Em, 14 de março de 1962.

Processos:

N. 899, de Hildebrando Gonçalves — Verificado, permita-se o embarque.

N. 37, do Petróleo Brasileiro S/A — Entregue-se.

N. 36, idem — Permita-se o embarque.

N. 68, do Comando Militar da Amazônia — Entregue-se.

N. 60, idem — Idem.

N. 100, da Secretaria de Estado de Finanças — A Contadoria, para providenciar.

N. 101, idem — Ciente. Arquivar-se.

N. 2357, do Gabinete do Governador — A Contadoria, para tomar ciência e devolver.

N. 12427, da Secretaria de Estado de Finanças — A Contadoria, para dizer da modalidade de operação a ser alviada ao Sr. Dr. Secretário de Finanças, para atendimento do solicitado pelo

Corpo da Guarda.

N. 370, de Torres Ferreira & Cia. — Como pede. A Seção de Mecanização, para dar baixa, na ficha do requerente da Estatística n. 443, incluindo na de Santos & Cia., pelo valor de

248.000,00, conforme se vê no memorando junto.

N. 909, de Manoel Pedro

de Oliveira — Verificado, permita-se o embarque, à vista do alegado.

N. 907, de Moller S/A. Comércio e Representações — Ao conferente do arm. 1, para transferir, ao do arm. n. ... para permitir o embarque.

N. 908, de Moller S/A. Comércio e Representações — Transfira-se e permita-se o reembarque.

N. 906, idem — Idem.

N. 905, do Banco de Crédito da Amazônia S/A — Ao chefe do posto fiscal do Cais do Porto, para mandar assistir e informar.

N. 904, da Sociedade Bibliografias Missão Baixo Amazonas — Verificado, entregue-se.

N. 903, do Rodoviário Estrela do Norte — Verificado, permita-se o embarque, fazendo-se antes entrega do volume em apreço.

N. 902, do IBM do Brasil, Indústrias, Máquinas e Serviços Ltda. — Verificado, embarque-se.

N. 900, de Lungren Tecidos S/A. — Ao chefe do posto fiscal de Icoaraci, para mandar assistir e informar.

N. 901, idem — Ao chefe do posto fiscal do Cais do Porto, para mandar assistir e informar.

N. 912, do Banco da Lavoura de Minas Gerais S/A. — Verificado, entregue-se.

N. 911, de Mário Pinheiro — Verificado, embarque-se.

N. 913, de Edmar de Souza Pereira — Ao Sr. Chefe da 1a. Seção, para exame e parecer.

até o dia trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e sessenta e três (1963). A recusa do registro pelo Tribunal de Contas da União, não dará cabimento o qualquer reclamação ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA: — Pelo presente acôrdo a EXECUTORA obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado pelos representantes das entidades acórdantes que a este acompanha, dêle fazendo parte integrante como seu único anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA: — Para execução dos serviços previstos no presente acôrdo, a SPVEA entregará a EXECUTORA, a quantia de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, Anexo 4 — Poder Executivo; Sub-Anexo 08 — SPVEA; DESPESAS DE CAPITAL: Verba 2.0.0.0 — Desenvolvimento Econômico e Social; CONSIGNAÇÕES: 3.2.0.0 — Dispositivos Constitucionais; 3.2.0.2 — Valorização Econômica da Amazônia (art. 199 da Const. Federal) DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA: 3.0.0.0 — Desenvolvimento Econômico e Social; 3.3.0.0 — Energia; ... 3.3.2.0 — Serviços Elétricos; 15 — Pará; 5 — Reforma e ampliação do atual sistema de energia elétrica, inclusive aquisição de um gerador em Maracanã — Cr\$ 4.000.000,00.

A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula, será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda acordante no exercício anterior.

CLÁUSULA QUARTA: — A EXECUTORA prestará contas a SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente acôrdo, obedecendo às normas adotadas por este órgão. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLÁUSULA QUINTA: — A EXECUTORA apresentará à SPVEA relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

CLÁUSULA SEXTA: — A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convenionada, se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLÁUSULA SÉTIMA: — A aquisição de material e a prestação de serviços por particulares, para a execução do presente acôrdo, deverão ser feitas mediante concorrência pública, quando seu valor fôr igual ou superior a Cr\$ 500.000,00 ou mediante concorrência administrativa, quando seu valor fôr igual ou superior a Cr\$ 100.000,00. Por exceção, quando se verificar alguma das hipóteses previstas no artigo duzentos e quarenta e seis (246), do Regulamento Geral de Contabilidade Pública da União, aprovado pelo decreto n. 15783, de 8 de novembro de 1922, poderá o Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia dispensar a concorrência, nos termos do artigo quarenta e sete (47) inciso XLI, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 34132, de nove (9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), promovendo-se, então, a competente coleta de preços.

CLÁUSULA OITAVA: — Poderá este acôrdo ser am-

GOVERNO FEDERAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO
ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

PROCESSO N. 0644/62

Convênio n. 25/62

Térmo de acôrdo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prefeitura Municipal de Maracanã, Estado do Pará, para aplicação da verba de Cr\$ 4.000.000,00, dotação de 1962, destinada a reforma e ampliação do atual sistema de energia elétrica, inclusive aquisição de um gerador, a cargo da referida Prefeitura.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prefeitura Municipal de Maracanã, Estado do Pará, daqui por diante denominados, respectivamente, SPVEA e EXECUTORA, representada a primeira pelo seu Superintendente, doutor Mário Dias Teixeira e a segunda pelo seu Prefeito, senhor Fenelon Barbosa de Souza identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente acôrdo, nos termos do artigo dezesseis (16), da lei número mil oitocentos e seis (1806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual rege pelas disposições desta lei, pelas do Regulamento aprovado pelo decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34132), de nove (9) de outubro do mesmo ano, pelas do decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35142), de quatro de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), pelas da Portaria número mil seiscentos e quarenta e dois (1642) de dezessete (17) de junho de mil novecentos e cinquenta e oito (1958) da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: — O presente acôrdo vigorará da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União

plado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando fôr de interesse das partes acordantes, mas tôdas essas ocorrências deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente e submetidos à apreciação do Tribunal de Contas da União.

E, por assim estarem de acôrdo, as entidades interessadas, eu Maria de Nazaré Lemos Bolonha, Oficial de Administração C-16, da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades acordantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 16 de março de 1962.

MÁRIO DIAS TEIXEIRA
FENELÓN BARBOSA DE SOUZA
MARIA DE NAZARÉ LEMOS BOLONHA

Testemunhas:

Ruy Mendes

Antonio Pereira Filho

Anexo ao convênio firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prefeitura Municipal de Maracanã, Estado do Pará, para aplicação da dotação de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), consignada no Orçamento da União para 1962 e destinada à reforma e ampliação do sistema de energia elétrica, inclusive aquisição de um gerador, a cargo da referida Prefeitura.

I — Aquisição de um grupo gerador diesel elétrico de 52 KVA, 220/127 volts e 60 ciclos, completo com quadro elétrico de comando, painel de sincronismo, bateria e tanque de óleo	2.100.000,00
II — Aquisição de 50 metros de cabo vulcon 2.600 para 600 volts n. 00	38.000,00
III — Transporte, montagem e instalação do grupo gerador	150.000,00
IV — Aquisição de 12 chaves corta-circuitos fusíveis em cruzetas de madeira	72.000,00
V — Aquisição de 12 elos fusíveis de 3 amperes	15.000,00
VII — Aquisição de 300 Kg. de fio de cobre peres	9.000,00
VII — Aquisição de 30 Kg. de fio de cobre nu n. 4, AWG	225.000,00
VIII — Aquisição de 1000 Kg. de fio de cobre nu n. 6, AWG	750.000,00
IX — Aquisição de uma vara de manobra para alta tensão	3.000,00
X — Aquisição de 6 conectores p/ fio n. 2	2.000,00
XI — Aquisição de 50 conjuntos para iluminação pública (cat. n. BR-8-020)	50.000,00
XII — Aquisição de 50 postes de madeira de lei, 6" x 6" x 8, metros	125.000,00
XIII — Aquisição de um transformador trifásico de 30 KVA, 127/220/6.600 volts, 50/60 ciclos	285.000,00
XIV — Mão de obra para a instalação da rede de distribuição	100.000,00
XV — Eventuais	76.000,00
Total	Cr\$ 4.000.000,00

PROCESSO N. 0638/62

Convênio n. 22/62

Térmo de acôrdo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Instituto Agrônômico do Norte, para aplicação da verba de Cr\$ 10.000.000,00 — Dotação de 1962, destinada a produção de sementes de juta e dendê; para distribuição nas zonas produtoras, a cargo do referido Instituto.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Instituto Agrônômico do Norte, daqui por diante denominados, respectivamente, SPVEA e EXECUTOR, representada a primeira pelo seu Superintendente, doutor Mário Dias Teixeira e a segunda pelo seu Diretor substituto, doutor Batista Benito Gabriel Calzavara, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente acôrdo, nos termos do artigo dezesseis (16), da lei número mil oitocentos e seis (1806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual regerá pelas disposições desta lei, pelas do Regulamento aprovado pelo decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34132), de nove (9) de outubro do mesmo ano, pelas do decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), pelas da Portaria número mil seiscentos e quarenta e dois (1642), de dezessete (17) de junho de mil novecentos e cinquenta e oito (1958), da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: — O presente acôrdo vigorará da data de sua publicação no órgão oficial até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e dois (1962) e, na forma do artigo 9o., parágrafo 2o., da lei número mil oitocentos e seis (1806), já citada, ficará automaticamente prorrogada por um ano se, ao seu termo, qualquer das partes acordantes não houver ultimado a satisfação das obrigações que por êle assumiu.

CLÁUSULA SEGUNDA: — Pelo presente acôrdo o EXECUTOR obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado pelos representantes das entidades acordantes, a êste acompanhamento, dêle fazendo parte integrante como seu único anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA: — Para execução dos serviços previstos no presente acôrdo, a SPVEA entregará ao EXECUTOR, a quantia de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, Anexo 4 — Poder Executivo; Sub-Anexo 08 — SPVEA; DESPESAS DE CAPITAL: Verba 3.0.0.0 — Desenvolvimento Econômico e Social; CONSIGNAÇÕES: 3.2.0.0 — Dispositivos Constitucionais; 3.2.0.2 — Valorização Econômica da Amazônia (art. 199 da Const. Federal); DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA: 3.0.0.0 — Desenvolvimento Econômico e Social; 3.2.0.0 — Produção Agrícola; 3.2.3.0 — Produção Vegetal; 3.2.3.3 — Sementes e Mudas; 28 — Diversos; 1 — Produção de semente de juta e dendê, a cargo do Instituto Agrônômico do Norte para distribuição nas zonas produtoras, preferentemente nas unidades onde não haja estação específica do gênero — Cr\$ 10.000.000,00. A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula, será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda acordante no exercício anterior.

CLÁUSULA QUARTA: — O EXECUTOR prestará contas a SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente acôrdo, obedecendo às normas adotadas por êste órgão. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a

prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha procedido e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLAUSULA QUINTA: — O EXECUTOR apresentará à SPVEA relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

CLAUSULA SEXTA: — A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada, se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLAUSULA SÉTIMA: — A aquisição de material e a prestação de serviços por particulares, para a execução do presente acórdão, deverão ser feitas mediante concorrência pública, quando seu valor for igual ou superior a Cr\$ 500.000,00 ou mediante concorrência administrativa, quando seu valor for igual ou superior a Cr\$ 100.000,00. Por exceção, quando se verificar alguma das hipóteses previstas no artigo duzentos e quarenta e seis (246), do Regulamento Geral de Contabilidade Pública da União, aprovado pelo decreto n. 15783, de 8 de novembro de 1922, poderá o Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia dispensar a concorrência, nos termos do artigo quarenta e sete (47) inciso XLI, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 34132, de nove (9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), promovendo-se, então, a competente coleta de preços.

CLAUSULA OITAVA: — Poderá este acórdão ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando for de interesse das partes acordantes, mas todas essas ocorrências deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente e submetidos à apreciação do Tribunal de Contas da União.

E, por assim estarem de acórdão, as entidades interessadas, eu Maria de Nazaré Lemos Bolonha, Oficial de Administração C-16, da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades acordantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 16 de março de 1962.

MÁRIO DIAS TEIXEIRA

BATISTA BENITO GABRIEL CALZAVARA

MARIA DE NAZARÉ LEMOS BOLONHA

Testemunhas:

(a.a.) (Ilegíveis)

Anexo ao convênio firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Instituto Agrônomo do Norte, para aplicação da dotação de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), consignada no Orçamento da União para o exercício de 1962 e destinada à produção de sementes de juta e dendê, a cargo do referido Instituto

a) Despesas de qualquer natureza com aquisição ou produção aproximada de 60 toneladas de sementes de juta, (lisa, róxa e branca), em regime de cooperação com agricultores, entidades privadas ou públicas, situadas nos Municípios de Alénquer, Monte Alegre e Santarém, conforme o previsto no art. 2o. do decreto n. 395, de 21/12/61 8.500.000,00

b) Idem, idem, com produção, acondicionamento e distribuição de mudas e sementes de dendê, em Belém	500.000,00
c) Despesas de qualquer natureza com a fiscalização, transporte, acondicionamento, recebimento, entrega de sementes, eventuais	1.000.000,00
T O T A L	Cr\$ 10.000.000,00

Anexo ao convênio firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Arquidiocese de São Luís do Maranhão, para aplicação da importância de Cr\$ 1.000.000,00, (um milhão de cruzeiros), destaque da dotação global de Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros), consignada no Orçamento da União para o exercício de 1961 e destinada à Faculdade de Ciências Médicas de S. Luís da Universidade do Maranhão.

1 Espectro-Fotômetro Beckman Junior	158.000,00
2 Yanke Rotador, Clay-Adams A-2280 ou similar	116.000,00
1 Eletro-Fotômetro KLETT - SUMMERSON, completo c/ tubos, porta-tubos, cubas, manual de procedimento, etc.	145.000,00
2 Registradores Automáticos de células sanguíneas contando até 1000	120.000,00
3 Hemocitômetros completos, Clay-Adams, c/ 12 pipetas contra-globulos	24.300,00
2 Lâmpadas p/ leitura sorológicas, Staiger-Simpson, Slit Lamp c/ porta-tubos (galeria) Clay-Adams A-2200 ou similar	24.000,00
2 Conjuntos portatil LaMotte p/ determinação de uréia	30.000,00
1 Himômetro Shil-Adams a A-2570 ou similar	9.800,00
2 Aparelhos de Westerngren c/ 24 pipetas, Clay-Adams ou similar	6.000,00
1 Colorímetro p/ água de Taylor	50.000,00
1 Tolômetro	35.000,00
1 Idem, idem de TAYLOR	50.000,00
2 Fotômetro (usado p/ fotografia)	30.000,00
6 Goniômetros	60.000,00
2 Ergografos	30.000,00
1 Antropômetros de Viola	10.000,00
1 Dinamômetro sw Collin	12.000,00
2 Espirometros	10.000,00
2 Pulviômetros	10.000,00
2 Barômetros Aneroides	8.000,00
3 Caixas de metal p/ esterilizar pipetas	15.000,00
6 Suportes de arame metálico p/ placa de Petri	12.000,00
5 Garrafas de 5 galões	5.000,00
6 Agulhas de platina p/ inoculação c/ alça de Kolle	3.600,00
2 Compressores de tubo de borracha c/ parafuso tipo Hoffman	1.200,00
6 Pinças p/ tubos de borracha tipo Mohr	1.800,00
2 Srainig Tray (Trem de coloração)	8.000,00
2 Jarras de vidro p/ cultura anaeróbicas completas	4.000,00
3 Galerias p/ tubos de Hahn	3.300,00
4 Termômetros p/ estufas bacteriológicas	6.000,00
1 Caixa de boletas de vidro sólido 5 mm	2.000,00
T O T A L	Cr\$ 1.000.000,00

ESTADO DO MARANHÃO

Plano de aplicação de Cr\$ 350.000,00, dotação de 1961, destinada ao Instituto N. Sra. do Calvário, Guajará-Mirim.

DISCRIMINAÇÃO	U	Q	PREÇO	
			UNITÁRIO	TOTAL
I — COBERTURA				
a) Reconstituição do telhado do Instituto, com estrutura em madeira de lei e telhado em telhas marselha	m2	277	1.150,00	318.550,00
II — EVENTUAIS E ADMINISTRAÇÃO	Vb	—	—	31.450,00
TOTAL			Cr\$	350.000,00

TERRITÓRIO FEDERAL DO ACRE

Plano de aplicação de Cr\$ 4.000.000,00, dotação de 1961, destinada ao prosseguimento da Rodovia Rio Branco-Porto Acre.

DISCRIMINAÇÃO	U	Q	PREÇO	
			UNITÁRIO	TOTAL
I — Desmatamento, destocamento, capina e limpa em faixa de 30 m., do km. 15 a km. 43 (Km. 0 em Redenção) ..	km	28	120.000,00	3.360.000,00
II — Eventuais e Administração	Vb	—	—	640.000,00
TOTAL GERAL			Cr\$	4.000.000,00

TERRITÓRIO FEDERAL DO ACRE

Plano de aplicação de Cr\$ 2.000.000,00, dotação de 1961, destinada à melhoramentos e conservação da rodovia do Abunã.

DISCRIMINAÇÃO	U	Q	PREÇO	
			UNITÁRIO	TOTAL
I — ESTUDOS E PROJETOS				
a) Estudos preliminares, levantamentos e projetos definitivo de 10 Km de rodovia, estaca 0 no início da rodovia Rio Branco-Xapuri-Brasiléia	km	10	40.000,00	400.000,00
II — Importância cuja aplicação será especificada após a apresentação e aprovação por este Setor de Obras de projeto definitivo	Vb	—	—	1.600.000,00
TOTAL GERAL			Cr\$	2.000.000,00

Anexo ao convênio firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Governo do Território Federal do Amapá, para aplicação da dotação de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) consignada no Orçamento da União para o exercício de 1961 e destinada ao prosseguimento do plano de transporte a cargo do Serviço de Navegação do referido Território.

I — Recuperação do iate São Raimundo, conforme especificado em relação anexa ao processo n. 1040/62

II — Recuperação do iate "Macapá", conforme especificado em relação anexa ao processo n. 1040/62	1.200.000,00
III — Recuperação da lancha "Veiga Cabral", conforme especificado em relação anexa ao processo n. 1040/62	550.000,00
IV — Aquisição de ferramentas para o estaleiro naval, conforme discriminado em relação anexa ao processo n. 1040/62	350.000,00
TOTAL	Cr\$ 2.000.000,00

ESTADO DO MARANHÃO

Plano de aplicação de Cr\$ 350.000,00, dotação de 1961, destinada ao Instituto N. Sra. do Calvário, Guajará-Mirim.

DISCRIMINAÇÃO	U	Q	PREÇO	
			UNITÁRIO	TOTAL
I — COBERTURA				
a) Reconstituição do telhado do Instituto, com estrutura em madeira de lei e telhado em telhas marselha ..	m2	277	1.150,00	318.550,00
II — EVENTUAIS E ADMINISTRAÇÃO	Vb	—	—	31.450,00
TOTAL			Cr\$	350.000,00

Térmo aditivo ao contrato firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a firma individual L. Humberto Guzman Achá, estabelecida nesta cidade à Rua 13 de Maio, 458.

No gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, em exercício, doutor Rodolfo da Silva Santos Chermont, que também assina, Rodolfo Chermont, e o senhor L. Humberto Guzman Achá, titular da firma individual de igual nome, estabelecida nesta cidade à rua 13 de Maio n. 458, altos, firmaram o presente termo aditivo ao contrato celebrado entre as mesmas partes, em 29 de outubro de 1959, e já aditado em 28 de março de 1960, para o fim especial de ajustar, como ajustado tem:

PRIMEIRO: — Prorrogar, a vigência do termo aditado, previsto em sua cláusula sexta (6a.), para até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e dois (1962).

SEGUNDO: — Devido ao acréscimo de quarenta e sete (47) novas máquinas das quais quarenta e quatro (44) são de escrever e as três (3) restantes, de calcular, as despesas de manutenção serão alteradas, a partir de janeiro do corrente ano, de dezoito mil e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 18.050,00) para vinte e dois mil cento e noventa e cinco

cruzeiros (Cr\$ 22.195,00), mensais, de conformidade com a proposta inicial que previa o pagamento de oitenta e cinco cruzeiros (Cr\$ 85,00) e cento e trinta e cinco (Cr\$ 135,00) respectivamente, por máquina de escrever e calcular.

TERCEIRO: — As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão a conta da verba 1.0.00 — Custeio; 1.5.00 — Serviços de Terceiros; 1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis — SPVEA, exercício de 1962.

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas, que também ratificaram, neste ato, todas as cláusulas, condições e encargos do instrumento aditado, do qual passará este a fazer parte integrante, eu, Maria de Nazaré Lemos Bolonha, Oficial de Administração da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades acordantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 2 de março de 1962.

RODOLFO CHERMONT

L. HUMBERTO GUZMAN ACHÁ

MARIA DE NAZARÉ LEMOS BOLONHA

Testemunhas:

(a.) (Hegível)

Pe. Raul Tavares de Sousa

ESTADO DO MARANHÃO

Plano de aplicação de Cr\$ 15.500.000,00, dotação de 1961, destinada à ampliação da rede de esgotos de São Luiz, a cargo do D. A. E. S.

DISCRIMINAÇÃO	U	Q	PREÇO	
			UNITÁRIO	TOTAL
PROSSEGUIMENTO NA AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DA REDE COLETORA DA BACIA N. 3.				
I — Aquisição de Tubos de Concreto armado				
a) Tubos com 600 m. m. de diâmetro	m1	740	2.700,00	1.998.000,00
b) Tubos com 750 m. m. de diâmetro	m1	730	3.300,00	2.409.000,00
				4.407.000,00
II — Fôrmas para tubos de concreto armado	Vb	—	—	500.000,00
III — Aquisição e assentamento de estacas prancha para escavação abaixo do nível do lençol d'água	Vb	—	—	3.551.185,00
IV — Locação e nivelamento do eixo da canalização	m1	1.470	30,00	44.100,00
V — Escavação de Valas	m3	4.410	281,00	1.239.210,00
VI — Escoramento de valas	m1	1.470	600,00	882.000,00
VII — Locação da Canalização	m1	1.470	60,00	88.200,00
VIII — Esgotamento e embasamento de valas				
a) Conjunto motor-bomba	U	3	150.000,00	450.000,00
b) Leito de areia	m3	440	530,00	233.200,00
c) Bêrço de concreto simples	m3	147	4.425,00	650.475,00
				1.333.675,00
IX — Assentamento de tubos e confecção de juntas				
a) Tubos com 600 mm. de diâmetro	Vb	—	—	119.550,00
b) Tubos com 750 mm. de diâmetros	Vb	—	—	225.880,00
				345.430,00
X — Pôços de visita	U	21	4.700,00	98.700,00
XI — Fechamento de valas	m3	4.410	50,00	220.500,00
XII — Eventuais e Administração	Vb	—	—	2.790.000,00
				345.430,00
TOTAL GERAL			Cr\$	15.500.000,00

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE CHAMADA

Pelo presente notifico o sr. Brasilino de Jesus Rodrigues, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, ref. 12, classe 3, lotado na D.M.E., a comparecer, até o término da publicação deste Edital, à Chefia da Seção do Pessoal do DER-Pa, no expediente das 10 às 13 horas, diariamente, para justificar sua ausência do serviço por mais de trinta (30) dias consecutivos em que se acha incurso, sob pena de não o fazendo ou não provando o afastamento do serviço por motivo de força maior ou coação ilegal, ser dispensado por afastamento de emprego.

Para que não alegue ignorância, vai o presente Edital publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado pelo prazo de trinta (30) dias.

Belém, 16 de fevereiro de 1962.

(a) **Hilário Camorim Colares** — Resp. pelo Serviço do Pessoal.

(Ext. — Dias 21 — 22 — 23 — 24 — 27 — 28|2; — 1 — 2 — 3 — 8 — 9 — 10 — 13 — 14 — 15 — 16 — 17 — 20 — 21 — 22 — 23 — 24 — 27 — 28 — 29 — 30 — 31|3; — 3 — 4 — 5|4|62).

SECRETARIA DE OBRAS,
TERRAS E ÁGUAS
Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Luzia Bassan Manhães e outros, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16.ª Comarca de Guamá, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Confronta-se pela frente com terras requeridas por Aparecido Bassan e outros, pelo lado direito com terras requeridas por Alves Pereira e outros; pelo lado esquerdo com terras requeridas por José Martins de Oliveira e outros e pelos fundos com terras requeridas por Maria Ana da Purificação da Cruz e outros, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 metros de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 7 de março de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 7096 — 9, 19 e 29-3-62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Tomio Ito, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16.ª Comarca de Guamá, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Confronta-se pela frente com terras requeridas por Kazuo Honda, pelos lados direito, esquerdo e pelos fundos com terras requeridas por quem de direito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 metros de fundos.

E, para que não se alegue igno-

rância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 7 de março de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 7097 — 9, 19 e 29-3-62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Massaqui Yahashita, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1932 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16.ª Comarca de Guamá, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Confronta-se pela frente com terras requeridas por Kanzo Okamura, pelos lados direito e esquerdo e pelos fundos com terras requeridas por quem de direito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 metros de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 7 de março de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 7098 — 9, 19 e 29-3-62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por João Coelho Baptista, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16.ª Comarca de Guamá, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Confronta-se pela frente com a margem direita do

Rio Capim, pelo lado direito com terras requeridas por Waldyra Pereira dos Santos, pelo lado esquerdo com terras requeridas por Joel Teixeira Ribeiro Filho e pelos fundos com terras requeridas por Antonia M. Giamatei, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 metros de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 7 de março de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 7099 — 9, 19 e 29-3-62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Joel Teixeira Ribeiro Filho, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16.ª Comarca de Guamá, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Confronta-se pela frente com a margem direita do Rio Capim, tendo seu início na confluência do mesmo rio com o Rio Candiru-Açu, pelo lado esquerdo com terras requeridas por quem de direito, pelo lado direito com terras requeridas por João Coelho Baptista, pelo lado esquerdo com terras requeridas por quem de direito e pelos fundos com terras requeridas por João Giamatei, medindo 6600 metros de frente por 6600 metros de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 7 de março de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 7100 — 9, 19 e 29-3-62)

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Mitimaro Fuzio, Toshio Fugio e Keiço Fugio, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16.ª Comarca de Guamá, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Confronta-se pela frente com terras requeridas por Marcos Cícero Graciano e outros e pelos demais lados, esquerdo, direito e fundos, com terras requeridas por quem de direito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 metros de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 7 de março de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 7088 — 9, 19 e 29-3-62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Leocridio Cezar Pavan e outros, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16.ª Comarca de Guamá, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Confronta-se pela frente com terras requeridas por José Martins de Oliveira e outros, pelo lado direito com terras requeridas por Maria Ana da Purificação da Cruz e outros, pelo lado esquerdo com terras requeridas por Abel Lourenço Carlos e pelos fundos com terras requeridas por Djalma Pinheiro Cabette e outros, medindo 3.300 metros de frente por 6.600 metros de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 7 de março de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 7089 — 9, 19 e 29-3-62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Antenor Martins de Oliveira, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16.ª Comarca de Guamá, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Confronta-se pela frente com terras requeridas por Antonio José de Carvalho, pelo lado direito com terras requeridas por Sebastião Martins de Oliveira e pelo lado esquerdo e fundos com terras requeridas por quem de direito, medindo 3.300 metros de frente por 6.600 metros de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 7 de março de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 7090 — 9, 19 e 29-3-62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Sebastião Martins de Oliveira, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16.ª Comarca de Guamá, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Confronta-se pela frente com terras requeridas por Antenor Martins de Oliveira, pelos lados direito e esquerdo com terras requeridas por quem de direito e pelos fundos com terras requeridas por Vitor

da Silva, medindo 3.300 metros de frente por 6.600 metros de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 7 de março de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 7091 — 9, 19 e 29-3-62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Shigueru Ono e Shigueru Ono, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16.ª Comarca, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Confronta-se pela frente com terras requeridas por Sebastião da Silva Bastos e outros e pelos lados direito e esquerdo e pelos fundos com terras requeridas por quem de direito, medindo 3.300 metros de frente por 6.600 metros de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 7 de março de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 7092 — 9, 19 e 29-3-62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Massonori Higassiaraguti, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16.ª Comarca de Guamá, 44.º Termo, 44.º Município de Capim, 118.º Distrito, medindo 3300 metros de frente e 3300 metros de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Confronta-se pela frente com terras requeridas por Manoel Dante Buscardi, pelos lados direito e esquerdo com terras requeridas por quem de direito e pelos fundos com terras requeridas por Euclides Borgonovi.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 7 de março de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 9, 19 e 29/3/62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Antonio Francisco Cardoso, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para

a indústria agro-pecuária, sitas na 16.ª Comarca de Guamá, 44.º Termo, 44.º Município de Capim, 118.º Distrito, medindo 3.300 metros de frente e 3.300 metros de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Confronta-se pela frente com terras requeridas pelo Dr. Sabes Torres, pelo lado direito com terras requeridas por Dr. Carlos Milanesi, pelo lado esquerdo com terras requeridas por Silvia Tati Artoli e pelos fundos com terras requeridas por Roberto Martioli.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 7 de março de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 9, 19 e 29/3/62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por João Batista Damiano, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16.ª Comarca de Guamá, 44.º Termo, 44.º Município de Capim, 118.º Distrito, medindo 3.300 metros de frente e 3.300 metros de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Confronta-se pela frente com terras requeridas por Propercio Cavicchioli e outros e pelos lados direito e esquerdo e pelos fundos com terras requeridas por quem de direito.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 7 de março de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 9, 19 e 29/3/62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Calébi Fabrini, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16.ª Comarca de Guamá, 44.º Termo, 44.º Município de Capim, 118.º Distrito, medido 3.300 metros de frente e 3.300 metros de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Confronta-se pela frente com terras requeridas por José Geraldo Bezerra, pelo lado direito com terras requeridas por Luiz Mendes Maina, pelo lado esquerdo com terras requeridas por Pedro Sivio Scatolin e, pelos fundos, com terras requeridas por Deny Carlos Cerqueira.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 7 de março de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 9, 19 e 29/3/62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por José Mendes Maina, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16.ª Comarca de Guamá, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, medindo 3.300 metros de frente e 3.300 metros de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Confronta-se pela frente com terras requeridas por Ezechiele de Souza, pelo lado direito com terras requeridas por Chafi Honsi, pelo lado esquerdo com terras requeridas por quem de direito e pelos fundos com terras requeridas por Calébi Fabrini.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 7 de março de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 9, 19 e 29/3/62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Arlindo Rozani, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16.ª Comarca de Guamá, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Confronta-se pela frente com terras requeridas por Waldyra Pereira dos Santos, pelo lado esquerdo com terras requeridas por Antonia M. Giamatei, e pelo lado direito e fundos com terras requeridas por quem de direito, medindo 6600 metros de frente por 6.600 metros de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 7 de março de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 3801 — 9, 19 e 29-3-62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por João Giamatei, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16.ª Comarca de Guamá, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Confronta-se pela frente com terras requeridas por Joel Teixeira Ribeiro Filho,

pelo lado direito com terras requeridas por Antonia M. Giamatei, pelo lado esquerdo com terras requeridas por quem de direito e pelos fundos com terras requeridas por Adelaide Giamatei Rozani, medindo 6600 metros de frente por 6600 metros de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 7 de março de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 3802 — 9, 19 e 29-3-62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Waldyra Pereira dos Santos, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16.ª Comarca de Guamá, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Confrontando-se pela frente com a margem direita do Rio Capim, pelo lado esquerdo com terras requeridas por João Coelho Baptista, pelo lado direito com terras requeridas por Arlindo Rozani e pelos fundos com terras requeridas por Arlindo Rozani, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 metros de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 7 de março de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 3803 — 9, 19 e 29-3-62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Adelaide Giamatei Rozani, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16.ª Comarca de Guamá, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Confronta-se pela frente com terras requeridas por João Giamatei, pelo lado direito com terras requeridas por Bernardo Lima Gouveia e outro, pelo lado esquerdo com terras requeridas por Antonio Gomes Araujo e pelos fundos com terras requeridas por Dulcídio de Oliveira Costa.

Medindo 6600 metros de frente e 6600 metros de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 7 de março de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 3804 — 9, 19 e 29/3/62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Antonia Marcelino Giamatei, nos termos do art. 60.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16.ª Comarca de Guamá, 44.º Termo, 44.º Município de Capim, 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Confronta-se pela frente com terras requeridas por João Coelho Baptista, pelo lado direito com terras requeridas por Arlindo Rozani, pelo lado esquerdo com terras requeridas por João Giamatei e pelos fundos com terras requeridas por Bernardo Lima Gouveia e outros.

Medindo 6600 metros de frente e 6600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 7 de março de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 3805 — 9, 19 e 29/3/62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Takashi Tubone, nos termos do art. 60.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16.ª Comarca de Guamá, 44.º Termo, 44.º Município de Capim, 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Confrontando-se pela frente com terras requeridas por Francisco Nakashima e Bruno Henschel, pelos lados direito e esquerdo e pelos fundos com terras requeridas por quem de direito.

Medindo 3300 metros de frente e 6600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 7 de março de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 3808 — 9, 19 e 29/3/62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Hermindo Gasparini, nos termos do art. 60.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16.ª Comarca de Guamá, 44.º Termo, 44.º Município de Capim, 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Confronta-se pela frente com terras requeridas por Antonio Gomes Sobrinho, pelos lados direito e esquerdo e pelos fundos com terras requeridas por quem de direito.

Medindo 3300 metros de frente e 6600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do

Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 7 de março de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 3807 — 9, 19 e 29/3/62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por José Alves do Nascimento, nos termos do art. 60.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16.ª Comarca de Guamá, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Confronta-se pela frente com terras requeridas por Propércio Cavichioli, pelo lado esquerdo com terras requeridas por Edson Alves Garcia, e pelos lados direito e fundos com terras requeridas por quem de direito, medindo 3.300 metros de frente por 6.600 metros de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 7 de março de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 3808 — 9, 19 e 29-3-62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Makio Aratani, nos termos do art. 60.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16.ª Comarca de Guamá, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Confronta-se pela frente com terras requeridas por Marcos Cicero Graciano e outro, pelos lados direito e esquerdo e pelos fundos com terras requeridas por quem de direito, medindo 3.300 metros de frente por 3.300 metros de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 7 de março de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 3809 — 9, 19 e 29-3-62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Ataliba Tadenori Murai e Paulo Ono, nos termos do art. 60.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16.ª Comarca de Guamá, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Confronta-se pela frente com terras requeridas por Manoel Dante Buscardi, pelos lados direito e esquerdo com terras requeridas

por quem de direito e pelos fundos com terras requeridas por João Vantini, medindo 3300 metros de frente por 3.300 metros de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 7 de março de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 3810 — 9, 19 e 29-3-62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Antenor Martins de Oliveira, nos termos do art. 60.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16.ª Comarca de Guamá, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Confronta-se pela frente com terras requeridas por Vitor da Silva, pelo lado direito com terras requeridas por Ricardo Cancian e outra, pelo lado esquerdo com terras requeridas por Sebastião Martins de Oliveira e pelos fundos com terras requeridas por quem de direito, medindo 3.300 metros de frente por 3.300 metros de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 7 de março de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 3811 — 9, 19 e 29-3-62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Kazuo Handa, nos termos do art. 60.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16.ª Comarca de Guamá, 44.º Termo, 44.º Município de Capim, 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Confronta-se pela frente com terras requeridas por Antonio da Cunha Filho, pelo lado direito com terras requeridas por quem de direito, pelo lado esquerdo com terras requeridas por Tomio Ito e, pelos fundos com terras requeridas por Joana Colin Bellido.

Medindo 3300 metros de frente e 3300 metros de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 7 de março de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 3812 — 9, 19 e 29/3/62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por José Dias de Moraes, nos

termos do art. 60.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16.ª Comarca de Guamá, 44.º Termo, 44.º Município de Capim, e 118.º Distrito, medindo 3300 metros de frente e 3300 metros de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Confronta-se pela frente com terras requeridas por Gentil Zarrata e pelos lados direito e esquerdo e pelos fundos com terras requeridas por quem de direito.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 7 de março de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 3813 — 9, 19 e 29/3/62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Moacyr Motta e Odair Motta, nos termos do art. 60.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16.ª Comarca de Guamá, 44.º Termo, 44.º Município de Capim, 118.º Distrito, medindo 3300 metros de frente e 3300 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Confronta-se pela frente com terras requeridas por Waldomiro Cassiano Santana, pelo lado direito com terras requeridas por Alcides Ferreira de Oliveira, pelo lado esquerdo com terras requeridas por Décio Domingues Eugênio e pelos fundos com terras requeridas por quem de direito.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 7 de março de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 9, 19 e 29/3/62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Propércio Cavichioli e outros, nos termos do art. 60.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16.ª Comarca de Guamá, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Confronta-se pela frente com terras requeridas por Manoel Dante Buscardi e pelos lados direito e esquerdo e pelos fundos com terras requeridas por quem de direito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 metros de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 7 de março de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 7093 — 9, 19 e 29-3-62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Fausto Gomes, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16.ª Comarca, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Confronta-se pela frente com terras requeridas por Laurentino Arroyo Sérgio e pelos lados direito, esquerdo e pelos fundos, com terras requeridas por quem de direito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 metros de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 7 de março de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 7094 — 9, 19 e 29-3-62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Mauro Florido Rossi, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16.ª Comarca de Guamá, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Confronta-se pela frente com terras requeridas por Simão de Sousa Nobre, pelo lado direito com terras requeridas por Waldemiro Naffah, pelo lado esquerdo com terras requeridas por Jacir Nateline e pelos fundos com terras requeridas por Manoel Antonio Salgado Junior, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 metros de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 7 de março de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 7095 — 9, 19 e 29-3-62)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Leonardo Moreno, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se pela frente com Elias Cesar, lado de cima, rom quem de direito, lado de baixo, com terras de Miguel Rizzieri, e

pelos fundos com Matheus Cadamuro, o referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

3a. Secção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 23 de fevereiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 10, 20 e 30/3/62)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Prudêncio de Moraes Modesto, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 13.ª Comarca, 31.º Termo, 31.º Município de Curuçá e 85.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

A começar da foz do igarapé Tarumã, afluente direito do rio Curuçá neste mesmo Município, subindo pelo dito igarapé, lado direito, até onde completar limitando-se pela frente com o sitado igarapé Tarumã, lado direito, esquerdo e fundos com terras devolutas do Estado. Medindo 300 metros de frente por 1.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Curuçá.

3a. Secção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 23 de fevereiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 10, 20 e 30/3/62)

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Justo Lourenço Carrenho, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 32.ª Comarca, 82.º Termo, 82.º Município de Vizeu e 226.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela direita com João Ribeiro Mitry, lado esquerdo com terras devolutas do Estado, pela frente com a estrada Pará-Maranhão e Abdu Yossef Yazdek e pelos fundos com terras devolutas do Estado a começar do km. 15 ao km. 118. Medindo 3.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Vizeu.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 8 de março de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. administrativo
(Dias — 10 — 20 e 30/3/62)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Deodoro Lourenço Carrenho nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 32.ª

Comarca, 82.º Termo, 82.º Município de Vizeu e 226.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita-se do kilômetro 88 ao 91, sendo os fundos 6 quilômetros, ao lado direito à margem do rio Macaco à esquerda com o rio Pirriá, medindo 3.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Vizeu.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 8 de março de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. administrativo
(Dias — 10 — 20 e 30/3/62)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por José Leão da Rocha, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 32.ª Comarca, 82.º Termo, 82.º Município de Vizeu e 226.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se pelo lado direito, no kilômetro 99 ao 101 com a Estrada Pará-Maranhão, pela esquerda com terras devolutas do Estado e fundos também com terras devolutas do Estado. Medindo 3.000 metros de frente por 5.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Vizeu.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 8 de março de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. administrativo
(Dias — 10 — 20 e 30/3/62)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por João Ribeiro Mitry, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 32.ª Comarca, 82.º Termo, 82.º Município de Vizeu e 226.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Lado direito com terras devolutas do Estado, lado esquerdo com Justo Lourenço Carrenho, pela frente com a estrada Pará-Maranhão e Florzinha e fundos com terras devolutas do Estado.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Vizeu.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 8 de março de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. administrativo
(Dias — 10 — 20 e 30/3/62)

(*) Compra de terras

De ordem do sr. eng. Chefe desta Secção, faço público que por Brandemar Francisco Longo, Nilo Longo, José Longo Filho e Lourdes Lima Longo, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma

sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 19.ª Comarca; 53.º Termo 53.º Município de Mojú e 139.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Fazendo frente para a margem esquerda do rio Mojú, lado esquerdo com terras de Djalma Pinheiro Cabette Júnior e Outros, lado direito com terras de Ulisses Mussi e Outros e pelos fundos com Hugo Muniz de Queiroz.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Mojú.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas 14 de fevereiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. administrativo
(Dias — 10 — 20 e 30/3/62)

(*) Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Ulisses Mussi, Rubens Mussi, Arnaldo José Mussi e Alceu José Mussi, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, próprias para a indústria Agrícola, sitas na 19.ª Comarca; 53.º Termo; 53.º Município de Mojú e 139.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Faz frente para a margem esquerda do rio Mojú, lado esquerdo com terras de Brandemar Francisco Longo e Outro, lado direito com terras devolutas do Estado e fundo com terras de Valquiria Queiroz de Oliveira.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Mojú.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas 14 de fevereiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. administrativo
(*) (Reproduzido por ter saído com incorreção).
(Dias — 10 — 20 e 30/3/62)

Compra de Terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Darcy Paulino Lucca, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16.ª Comarca do Guamá, 44.º Termo, 44.º Município de Capim, medindo 3.300 metros de frente e 3.300 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Confrontando-se pela frente com terras requeridas por Adhemar Cardoso, pelos lados direito e esquerdo e pelos fundos com terras requeridas por quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 16 de fevereiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(T. 7017 — 20/2, 1.º e 10/3/62).

Compra de Terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Raimundo Oliveira Ferreira, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca do Guamá, 44.º Termo, 44.º Município do Capim, medindo 2.360 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Confrontando-se pela frente com terras requeridas por Dimer Piovezan, pelo lado direito com terras requeridas por Walter Darabem e outro, pelo lado esquerdo com terras requeridas por Romeu Lertzog e outros e pelos fundos com terras requeridas por Ovídio Dias.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 16 de fevereiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo

(T. 7013 — 20/2, 1.º e 10/3/62).

Compra de Terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Jader Rodrigues de Almeida, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca, 44.º Termo, 44.º Município do Capim, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Confronta-se pela frente com terras requeridas por Manoel Viana Azoia, pelo lado direito com terras requeridas por Wladimir Kéjze Meguro, pelo lado esquerdo com terras requeridas por Kazuhisa Suguita e pelos fundos com terras requeridas por Densiro Saito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 16 de fevereiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo

(T. 7001 — 20/2, 1.º e 10/3/62).

Compra de Terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Marilourdes Barbosa Tessarolo, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca do Guamá, 44.º Termo, 44.º Município do Capim, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Confronta-se pela frente com terras requeridas por Octávio Sachetin e pelo lado e fundos com terras requeridas por quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela

imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 16 de fevereiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo

(T. 7002 — 20/2, 1.º e 10/3/62)

Compra de Terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Manoel Dante Buscardi, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca do Guamá, 44.º Termo, 44.º Município do Capim, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Confronta-se pela frente com terras requeridas por Wilson Takeiro Inji Hamada, pelo lado direito com terras requeridas por Décio Domingues Eugênio, pelo lado esquerdo com terras requeridas por quem de direito e pelos fundos com terras requeridas por Propércio Cavicchioli.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 16 de fevereiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo

(T. 7003 — 20/2, 1.º e 10/3/62).

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por João Rosas, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sitas na 16a. Comarca, 44.º Termo, 44.º Município do Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras de João B. Carletto; lado de baixo com terras de Antônio Pereira Nobre, Nagib Racy e Pedro Gudaiz, lado de cima com terras de João Pretel Rodrigues e pelos fundos com terras de Silvestre Brinholl e Domingos Santos. Medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 26 de fevereiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo

(Em — 10, 20 e 30/3/62)

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Pedro Pretel Araújo, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sitas na 16a. Comarca, 44.º Termo, 44.º Município do Capim e 118.º Distrito, com as

seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras de Joaquim Pretel R. Filho; lado de baixo com terras de João B. Carletto, lado de cima com terras de Fernando Marana e pelos fundos com terras de João Pretel Rodrigues. Medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 26 de fevereiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo

(Em — 10, 20 e 30/3/62)

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Fernando Marana, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sitas na 16a. Comarca, 44.º Termo, 44.º Município do Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras de Miguel Marana, lado de baixo com terras de Pedro Pretel de Araújo, lado de cima com terras de Elias Cesar, e pelos fundos com terras de Miguel Rizzieri. Medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 26 de fevereiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo

(Em — 10, 20 e 30/3/62)

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Antônio Martins, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sitas na 16a. Comarca, 44.º Termo, 44.º Município do Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com o igarapé Arandeuá; lado de cima com quem de direito; lado de baixo com terras de Miguel Marana e pelos fundos com terras de Elias Cesar. Medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 26 de fevereiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo

(Em — 10, 20 e 30/3/62)

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Agostinho Ferreira, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria

agro-pastoril, sitas na 16a. Comarca, 44.º Termo, 44.º Município do Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras de João Pretel Rodrigues, lado de baixo com terras de Silvestre, Ricardo Brinholl, Domingos dos Santos; lado de cima com terras de Afonso Ribeiro e pelos fundos com quem de direito. Medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 26 de fevereiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo

(Em — 10, 20 e 30/3/62)

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Joaquim Portel R. Filho, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sitas na 16a. Comarca, 44.º Termo, 44.º Município do Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com o igarapé Arandeuá, pelo lado de baixo com terras de Roberto Conceição; pelo lado de cima com terras de Miguel Marana e pelos fundos com terras de Pedro Pretel de Araújo. Medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 26 de fevereiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo

(Em — 10, 20 e 30/3/62)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por João B. Carletto, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sitas na 16a. Comarca; 44.º Termo; 44.º Município do Capim e 118.º Distrito, medindo 6600 metros de frente e 6600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras de Roberto Conceição, lado de cima com terras de Pedro Pretel Araújo, lado de baixo com terras de Domingos Sartori e pelos fundos com terras de João Rosas.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

3a. Seção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 26 de fevereiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo

(Dias — 10, 20 e 30/3/62)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Miguel Marana, nos tér-

dos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sitas 16a. Comarca; 440. Termo; 440. Município de Capim e 1180. Distrito, medindo 6600 metros de frente e 6600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com o igarapé Araúdeua; pelo lado de baixo com terras de Joaquim Pretel R. Filho, lado de cima com terras de Antonio Martins e pelos fundos com terras de Fernando Marana.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

3a. Seção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 26 de fevereiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial administrativo
(Dias — 10, 20 e 30/3/62)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Miguel Rizzieri, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sitas 16a. Comarca; 440. Termo; 440. Município de Capim e 1180. Distrito, medindo 6600 metros de frente e 6600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras de Fernando Marana; lado de baixo com terras de João Pretel Rodrigues; lado de cima com terras de Leonardo Moreno e pelos fundos com terras de Afonso Ribeiro.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

3a. Seção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 26 de fevereiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial administrativo
(Dias — 10, 20 e 30/3/62)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Domingos Sartori, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sitas 16a. Comarca; 440. Termo; 440. Município de Capim e 1180. Distrito, medindo 6600 metros de frente e 6600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras de João Pretel Rodrigues; lado de baixo com terras de Afonso Ribeiro; lado de cima com terras de Leonardo Moreno e pelos fundos com terras de Fernando Marana.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

3a. Seção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 26 de fevereiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial administrativo
(Dias — 10, 20 e 30/3/62)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Matheus Caçamunho, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sitas 16a. Comarca; 440. Termo; 440. Município de Capim e 1180. Distrito, medindo 6600 metros de frente e 6600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras de Leonardo Moreno; pelo lado de baixo com terras de Afonso de Oliveira; pelo lado de cima com quem de direito e pelos fundos com quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

3a. Seção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 26 de fevereiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial administrativo
(Dias — 10, 20 e 30/3/62)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Antonio Pereira Nobre, Négib Racy e Pedro Gudaitis, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sitas 16a. Comarca; 440. Termo; 440. Município de Capim e 1180. Distrito, medindo 6600 metros de frente e 6600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras de Domingos Sartori; lado de baixo com

quem de direito; lado de cima com terras de João Rosas e pelos fundos com terras de Edgard Paes de Melo, José de Oliveira, Américo R. Costa e Joaquim Costa Negrais.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

3a. Seção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 26 de fevereiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial administrativo
(Dias — 10, 20 e 30/3/62)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Silvestre Ricardo Briholl e Domingos dos Santos, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sitas 16a. Comarca; 440. Termo; 440. Município de Capim e 1180. Distrito, medindo 6600 metros de frente e 6600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras de João Rosas, pelo lado de baixo com terras de Edgar Paes de Melo; e outros; lados de cima com terras de Agostinho Ferreira e pelos fundos com quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

3a. Seção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 26 de fevereiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial administrativo
(Dias — 10, 20 e 30/3/62)

critório à rua 15 de Novembro n. 324, nesta cidade, os documentos relativos ao exercício de 1961.

Belém, ... de março de 1962.

Lima, Irmão S. A. — Indústria e Comércio — (a) Manuel de Matos Lima, Diretor Presidente.

(Ext. — Dias — 17 e 20/3/62)

PARA REFRIGERANTES

S. A.

Assembléia Geral Extraordinária

Pelo presente convidamos os srs. Acionistas de nossa Empresa a comparecer à Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará em nossa sede social à Travessa Lomas Valentinas n. 1124, nesta cidade, às 17 horas do dia 26 do mês corrente, a fim de deliberar sobre o seguinte:

- a) Reforma dos Estatutos
- b) O que ocorrer.

Belém, Pará, 15 de março de 1962.

(a) Firmino Mattos, Diretor Presidente.

(Ext. — Dias 16, 20 e 24/3/62).

INDÚSTRIAS SÉCULO XX, S/A.

Assembléia Geral Ordinária — Convocação —

Em cumprimento do disposto no artigo 31 dos nossos Estatutos, são convocados os acionistas das Indústrias Século XX, S. A., para a reunião da Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se pelas 9 horas do dia 25 do corrente, na sede social à Avenida Pedro Miranda, n. 584, a fim de tratarem da seguinte ordem do dia:

- a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício de 1961.
- b) Eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1962.
- c) Fixação de honorários.
- d) O que ocorrer.

Belém, 17 de março de 1962.
(a) Leote Pimentel Piqueira — Diretor Presidente.

(Ext. — 20, 21 e 22/3/62).

— ANUNCIOS —

OSCAR SANTOS NAVEGAÇÃO S.A. (OSNAVE)

De acordo com os nossos estatutos e o Decreto-Lei federal n. 2627, de 26 de setembro de 1940, convocamos os srs. acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 30, às 16 horas, em nossa sede social, à Av. Padre Eutíquio, 3007, nesta cidade, para o seguinte:

- a) Julgar as contas e relatório da Diretoria; balanço, parecer do Conselho Fiscal e demonstração da conta Lucros e Perdas referentes ao período de 1 de novembro de 1960 a 31 de outubro de 1961;
- b) Eleição do Conselho Fiscal para o novo exercício;
- c) O que ocorrer.

Belém, 14 de março de 1962.

(a) Manoel de Matos Lima, Diretor Presidente.

(Ext. — Dias 17 e 20/3/62)

COMPANHIA PARAENSE DE LATEX

Aviso aos Acionistas

Avisamos aos Senhores Acionistas que se encontram à sua disposição, na sede social de nossa Companhia, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao Exercício Social findo em 31 de dezembro de 1961.

Belém, 15 de março de 1962

— (a) A Diretoria.

LIMA, IRMÃO S. A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Em cumprimento ao artigo 99 da Lei das Sociedades Anônimas Decreto-Lei 2627, de 26 de setembro de 1940, convocamos os Senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 20, às 17 horas, em nossa sede social, à Av. Padre Eutíquio, 3007, nesta cidade, para o seguinte:

- a) Julgar as contas e relatório da Diretoria; balanço, parecer do Conselho Fiscal e demonstração da conta Lucros e Perdas referentes ao período de 1 de novembro de 1960 a 31 de outubro de 1961;
- b) Eleição do Conselho Fiscal para o novo exercício;
- c) O que ocorrer.

Belém, 14 de março de 1962.

(a) Manoel de Matos Lima, Diretor Presidente.

(Ext. — Dias 17 e 20/3/62)

AMAZONIA S/A**EMPREENHIMENTOS E ADMINISTRACÃO****Assembléa Geral Ordinária**

Convocamos os srs. Acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de março do corrente ano, às 15 horas, na sede social, a Av. Portugal n. 209, 2o. andar, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Pêrdas e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1961;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1962 e fixação dos seus honorários;

c) Fixação dos honorários da Diretoria, para o exercício de 1962.

Outrossim, comunicamos aos srs. acionistas, que já se encontram à sua disposição, na sede social, os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-lei 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Belém, 15 de março de 1962 — (a) **Dr. Carlos Albuquerque**, diretor-gerente.

(Ext. — 20, 21 e 22|3|62)

CRUZEIRO S/A — INVESTIMENTOS**Assembléa Geral Ordinária**

Em cumprimento aos dispositivos legais e estatutários, convidamos os srs. acionistas desta sociedade, a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 de março do corrente ano, às 17 horas na sede social, à Av. Portugal n. 209 — 2.º andar, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1961;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1962 e fixação dos seus honorários;

c) Fixação dos honorários da Diretoria, para o exercício

de 1962.

Outrossim, comunicamos aos srs. acionistas, que já se encontram a sua disposição, na sede social, os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto Lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Belém, 16 de março de 1962.

A DIRETORIA

(Ext. — Dias 20, 21 e 22-3-62)

CRUZEIRO S/A — INVESTIMENTOS — Assembléa Geral Extraordinária

Ficam convidados os srs. acionistas para se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, a realizar-se em nossa sede social à Av. Portugal n. 209 — 2.º andar, no dia 29 de março do corrente, às 18 horas, para deliberar o seguinte:

a) Alteração dos Estatutos no que respeita ao aumento de capital por subscrição em dinheiro e;

b) O que ocorrer.

Belém, 16 de Março de 1962.

A DIRETORIA

(Ext. — Dias 20, 21 e 22-3-62)

SOBRAL, IRMAOS S/A. (SISA)

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à disposição dos mesmos, na sede social à Av. Cipriano Santos, 2/10, os documentos a que se refere o Artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627, de 26/9/1940, referentes ao exercício de 1961.

Belém, 17 de março de 1962.

Sobral, Irmãos S/A.

(a) **Acácio J. F. Sobral**, Presidente.

(Ext. — Dias 20, 21 e 22-3-62)

SANTECO (Belém) S. A. Assembléa Geral Ordinária — CONVOCACÃO —

De acordo com o artigo 7o. dos Estatutos, convocamos os Srs. Acionistas a comparecerem à reunião da Assembléa Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia 29 de Março corrente, às 17 horas em nossa sede social à rua Sto. Antonio, 233, para deliberarem sobre: — a) Relatório da Diretoria, Balanço, Contas de Lucros e Perdas; e Parecer

do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1961. — b) O que ocorrer.

Belém, 19 de Março de 1962.

(aa) **Antonio Dário Ferreira da Silva** — Diretor Comercial — Respondendo pelo Diretor Presidente.

(Ext. — 20, 21 e 22|3|62).

CUNHA, MAIA, INDUSTRIA E COMERCIO S/A.**Assembléa Geral Extraordinária (CONVOCAÇÃO)**

Por este meio convido os senhores acionistas para a assembléa geral extraordinária a realizar-se em nossa sede social à Rua 13 de Maio, 214, no dia 25 do corrente às 15,00 horas, para tratar dos seguintes assuntos:

a) reforma parcial dos estatutos sociais;

b) venda de imóveis;

c) criação de duas filiais;

d) eleição da diretoria e Conselho Fiscal;

e) o que ocorrer.

Belém, 19 de março de 1962.

(a) **João da Silva Cunha**, Diretor Presidente.

(Ext. — Dias 20, 21 e 22-3-62)

PORTUENSE, FERRAGENS S/A.

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição, em nossa sede social à Rua Conselheiro João Alfredo n. 166, nas horas de expediente, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940, que rege as Sociedades por ações.

Belém, 19 de Março de 1962.

(a) **Exedito Lobato Fernández** — Presidente.

(Ext. — 20, 22 e 24|3|1962)

FERREIRA GOMES, FERRAGISTA, S/A

Convidamos os srs. Acionistas para a reunião de Assembléa Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 de março de 1962, às 17,30 horas, no escritório de nossa sede social à Av. Gen. Magalhães n. 333, antigo 155/159, nesta cidade, a fim de julgarem e delibera-

rem sobre o Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Pêrdas, Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1961 e elegerem a Diretoria e o Conselho Fiscal para o novo exercício, tudo em conformidade com os nossos Estatutos e o Decreto-lei federal n. 2627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 20 de março de 1962.

Silvério Ferreira Lopes

Mildemar Tamegão Lopes

Augusto Alves Pereira

Diretores

(Ext. — 20, 25 e 30|3|62)

PICKERELL, REPRESENTAÇÕES S/A.**Assembléa Geral Extraordinária — Convocação**

Nos termos da Lei, que regula as Sociedades Anônimas, convido os srs. acionistas desta Sociedade, a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária no próximo dia 30 de março em 2a. convocação às 10 horas e em 3a. convocação às 10,30, na sede da firma à Rua Santo Antônio n. 95, para deliberarem o seguinte:

a) Preenchimento de cargo da Diretoria;

b) O que ocorrer.

Belém, 19 de março de 1962

PICKERELL, REPRESENTAÇÕES S/A. — (a) Gorge Henry Pickereil II, diretor-presidente.

(T. 3890 — 20, 27 e 29|3|62)

UZINA BRASIL S/A.**Assembléa Geral Ordinária**

Pelo presente convocamos os Srs. acionistas para a sessão de Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 15 de abril de 1962, às 16 horas, na sede desta Companhia, à travessa Quintino Bocaiuva, n. 361, com o fim de tomar conhecimento do relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal e balanço encerrado em 31 de dezembro de 1961 e bem assim eleger os membros e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1962 e fixar os honorários da Diretoria.

Belém, 14 de Março de 1962.

(a) **Wady Thome Chamie** — Presidente.

(Ext. 15 e 31|3 e 15|4|62)

SOARES DE CARVALHO, SABÕES E ÓLEOS S/A.

Relatório da Diretoria, Balanço Geral em 30 de dezembro de 1961, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, a serem apresentados à Assembléa Geral Ordinária

Senhores Acionistas:

Estabelecemos o nosso Balanço sob o signo da previdência e da prudência, em virtude da inflação que, perturbando a nossa vida econômica, nos cria, por vezes, dificuldades de ordem financeira. Conseguimos a maior parte dos Resultados às Reservas e esperamos que os nossos Acionistas compreendam — na melhor boa vontade — que é preferível uma Empresa sólida, a Dividendos altos, nem sempre sensatos. Durante o ano findo, devido a experiências técnicas coroadas de êxito — baseadas na nossa longa tradição de mais de 50 anos de indústria — tivemos a satisfação de criar uma nova marca de Sabão "Maracajó" por preço muito mais baixo, beneficiando assim, de forma bem sensível, as classes menos favorecidas. A aquisição de Matérias Primas essenciais de origem estrangeira que obriga ao depósito de 140 % do seu valor a prazo longo, tornou escasso o numerário, dificultando-nos a movimentação normal dos negócios. Pensamos em convocar breve uma Assembléa Geral Extraordinária para aumentar o nosso Capital — em dinheiro — dando maior falgança à nossa Tesouraria. Quaesquer esclarecimentos que possais necessitar estaremos a vossa disposição na Assembléa Geral em Março próximo futuro.

Belém, 8 de fevereiro de 1962.

OS DIRETORES:

- (aa) Anibal Vieira de Carvalho
Carlos Tourão Lopes Teixeira
Custódio Martins Pereira
Manoel Gonçalves Leitão
Antônio Martins
Cândido Martins Gomes

BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1961

— ATIVO —		— PASSIVO —	
IMOBILIZADO		NÃO EXIGÍVEL	
Móveis e Utensílios	664.534,90	Capital	36.000.000,00
Maquinismos	6.686.423,00	Fundo de Reserva:	
Vasilhame e Marcas	158.200,00	Legal	7.200.000,00
Veículos	2.054.012,10	Remodelações In-	
Ferramentas — Uzina	7.120,00	dustriais	5.976.150,60
Imóveis	5.160.267,00	Especial	21.746.089,10
Correções Monetárias	5.480.273,00		34.922.239,70
Instalações	639.911,20		70.922.239,70
	20.850.802,30	Depreciações	4.744.653,70
		Provisão S Efeitos a Receber ..	1.866.812,00
		EXIGÍVEL	
DISPONÍVEL		Contas a Pagar	399.616,10
Caixa	270.833,50	Previdência Social	198.896,00
Bancos	6.807.558,10	Impostos a Pagar	206.054,20
	7.077.792,60	Contas Correntes	9.472.812,80
		Gratificações	745.000,00
REALIZÁVEL		Dividendos	2.160.000,00
A curto prazo:			13.182.379,10
Garantias de Consumo	2.930,00	COMPENSADO	
Efeitos a Receber	18.668.120,00	Caução da Diretoria	1.100.000,00
Lubrificantes e Combustível ..	520.587,00	Valores Segurados	31.900.000,00
Materiais e Matérias Primas ..	13.024.907,70	Acionistas C Empr. Compuls. ..	464.923,90
Produtos — Óleos	1.347.059,80	Títulos em Cobrança	5.568.285,00
Produtos Manufaturados	7.789.149,00	Matriz — C Incorporação	22.896.947,40
Sementes Oleaginosas	9.017.689,00		61.930.156,30
Acessórios de Embalagem	1.484.914,00		
Contas Correntes	7.688.783,90		
Petróleo Brasileiro S. A.	3.200,00		
Ações e Inversões	200.600,00		
Banco C. da Amazônia C Es-			
pecial	24.000,00		
A Longo Prazo:			
Empréstimos Compulsórios	2.945.439,40		
	62.787.489,60		
COMPENSADO			
Ações Cauccionadas	1.100.000,00		
Seguros em Vigor	31.900.000,00		
Taxa Adicional de 15%	464.923,90		
Filial — Manaus	22.896.947,40		
Devedoras p Títulos em Cobr. ...	5.568.285,00		
	61.930.156,30		
	Cr\$ 152.646.240,80		
			Cr\$ 152.646.240,80

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

D É B I T O	C R É D I T O
ENCARGOS GERAIS DO EXERCÍCIO: DESPESAS GERAIS Ordenados, Gratificações, Despesas Bancárias, Previdência Social, Seguro, Vigilância noturna e outras 13.950.049,20 IMPOSTOS Federais, Estaduais e Municipais e Sindical na Matriz 12.075.360,60 DEPRECIACÕES Móveis e Utensílios 56.817,30 Maquinismos 431.512,40 Veículos 140.000,00 628.329,70 DESCONTOS E ABATIMENTOS Pelos concedidos n/exercício 9.490,00 PROVISÕES Provisão S/Efeitos a Receber 1.866.812,00 MAQUINISMOS E VEÍCULOS Prejuízo verificado n/Contas 144.513,30 FUNDO DE RESERVA ESPECIAL 9.062.150,90 DIVIDENDOS 14% a distribuir 2.160.000,00 <div style="text-align: right;">Cr\$ 39.896.705,70</div>	RESULTADOS DO EXERCÍCIO: Pelos verificados nas Fábricas de Sabões e Óleos em Belém, na Usina "São José" em Icoaraci e na Filial em Manaus 39.896.705,70 <div style="text-align: right;">Cr\$ 39.896.705,70</div>

Os Diretores:

Aníbal Vieira de Carvalho
 Carlos Tourão Lopes Teixeira
 Custódio Martins Pereira
 Manoel Gonçalves Leitão
 Antonio Martins
 Cândido Martins Gomes

João Vieira Gonçalves
 Contador — Registro N. 15.669
 Conselho R. de Contabilidade N. 028

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Aos nove dias do mês de fevereiro de mil novecentos e sessenta e dois, reuniu o Conselho Fiscal de Soares de Carvalho, Sabões e Óleos S/A para opinar sobre o Relatório da Diretoria, Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício findo. Foram devidamente apreciados todos os Documentos acima referidos e encontrados em boa ordem, pelo que somos de Parecer que estão em condições de ser aprovados pela Assembléia Geral Ordinária

Dr. Octávio Augusto de Bastos Meira
 Dr. José Manoel Marques Ortins de Bittencourt
 Alvaro de Magalhães Ribeiro

Perdas, referentes ao exercício findo. Foram devidamente apreciados todos os Documentos acima referidos e encontrados em boa ordem, pelo que somos de Parecer que estão em condições de ser aprovados pela Assembléia Geral Ordinária

(Ext. 20|3|62)

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

Comunicamos aos senhores acionistas, que se encontram à sua disposição em nossa sede social os documentos de que trata o artigo n. 99 do Decreto n. 2629 de 20|9|61 referentes ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1961.

Belém, 15 de março de 1962.
 (aa) — Odilardo Avelar —
 Diretor-Gerente e América Neves — Diretor Administrativo.
 (Ext. — 20, 21 e 22|3|62).

UZINA BRASIL S/A.

— Aviso aos Acionistas —
 Avisamos os senhores acionistas que, de conformidade com o Decreto n. 2627, de 26 de setembro de 1940, se en-

contram à disposição dos mesmos na sede desta Companhia, à travessa Quintino Bocaiuva, 361, livros e documentos a que se refere o aludido decreto.

Belém, 14 de março de 1962.
 (a) Wady Thome Chamié — Presidente.
 (Ext. — 15 e 21,3 e 14|4|62).

COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE FERRAGENS E MADEIRAS, S. A.

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição durante as horas de expediente, em nossa sede social à Avenida Almirante Barroso ns. 65|73, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao ano de 1961.

Belém, 17 de março de 1962.

Com. e Ind. de Ferragens e Madeiras, S. A. — (a) Bento José da Costa, presidente.
 (Ext. 20, 22 e 24|3|62)

BARROS E CORDEIRO COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO S/A
 Assembléia Geral Ordinária
 Ficam convidados por esta forma os srs. Acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, que terá lugar na sede social sita à Av. Castilhos França n. 6/7, no próximo dia 17 de abril às 16 horas a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração da Conta de Lucros & Perdas, Parecer do Conselho Fiscal e mais o que ocorrer, nos termos do art. 88 do Decreto n. 2627 de 26|9|1940.

BARROS E CORDEIRO

COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO S/A. — (a) Manoel Joaquim Esteves Cordeiro, presidente.
 (Ext. 20, 21 e 22|3|62)

BARROS E CORDEIRO, COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO S/A
 Aviso aos Acionistas
 .. Avisamos aos srs. Acionistas que se encontram à sua disposição em nossa sede social à Avenida Castilhos França 6/7, durante as horas de expediente os documentos de que trata o art. 99 da Lei 2.627 das Sociedades por ações referente ao exercício de 1961.

Belém, 17 de março de 1962.
 BARROS E CORDEIRO, COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO S/A. — (a) Manoel Joaquim Esteves Cordeiro, presidente.

(Ext. 20, 21 e 22|3|62)

CERÂMICA MARAJÓ, S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Cumprindo uma honrosa obrigação estatutária, vimos apresentar-lhes o relatório das atividades de nossa Organização no exercício de 1961, acompanhado do Balanço e da Demonstração da conta Lucros e Perdas daquele período, e do Parecer do digno Conselho Fiscal.

Aspectos Técnicos:

É nos grato assinalar que, visando a expansão de nossa produção industrial, tomamos a decisão de consultar técnicos e especialistas conhecedores do ramo de cerâmica, inclusive do Sul do país, para, a luz dos pareceres que nos foram fornecidos, selecionarmos dados essenciais à formação de um projeto técnico econômico, específico à meta desejada.

Nosso interesse é o de equacionar os diversos setores produtivos de nossa indústria, de maneira a obter o máximo de produção de nosso equipamento e instalações.

Pelos resultados animadores já obtidos, não constitui otimismo nosso, assegurarmos nesta oportunidade que a realização dos empreendimentos que estão sendo estudados, redundaria, sem dúvida, em obter um nível de produção compatível às necessidades do mercado local e a demanda dos produtos que fabricamos.

Aspectos Econômicos Financeiros:

Como fruto do conjunto de providências técnicas e administrativas tomadas, notadamente, no 3o. trimestre do exercício que findou. Temos a satisfação de apresentar ao vosso julgamento o Balanço das nossas atividades daquele período, ressaltando resultados nele verificado, com a apuração de uma rentabilidade global no montante de Cr\$ 5.009.422,80, distribuídos por forças de nossas obrigações estatutárias, da seguinte maneira:

Fundo de Reserva Legal	250.471,10
Fundo de Depreciações	2.103.863,80
A Disposição dos Senhores Acionistas ...	2.655.087,90

Pedimos vênha, nesta oportunidade, para sugerir a vossas senhorias o pensamento de ser, o montante colocado à vossa disposição, levado à conta "Lucros Suspensos", com o objetivo de fazer face a novas inversões, capital fixo e para atender também, as crescentes necessidades de capital de giro.

Ao finalizarmos esta exposição desejamos deixar expresso aos nossos presados clientes, a todos os estabelecimentos bancários desta capital, aos Governos Estaduais e Municipais, as autoridades representativas da União o apóio, consideração e estímulo dispensadas à nossa Organização, sem os quais não obteríamos, por certo, os resultados agora apresentados a vossas senhorias.

Não podemos deixar de registrar aqui, também, de modo especial, nossos sinceros agradecimentos a todos os nossos colaboradores que, com dedicação e lealdade se houveram, no cumprimento de seus deveres e se esforçaram em benefício do desenvolvimento da nossa Organização.

Aos ilustres membros do nosso Conselho Fiscal, o nosso reconhecimento pela orientação e interesse dispensados, no exercício de seus mandatos, em prol da Sociedade.

Belém, 31 de dezembro de 1961.

Nelson Souza, diretor-presidente

Mário Maif Bemergui, diretor

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1961

— A T I V O —

Imobilizado			
Benfeitorias e Edificações ...	2.916.939,30		
Conservação e Reparos	595.398,20		
Correias Polias e Transmissões	104.154,50		
Embarcações e Apetrechos ..	805.734,80		
Equipamentos e Veículos Industriais	264.153,50		
Ferramentas e Utensílios	65.227,30		
Forno Contínuo "Hofmann" ..	5.653.071,30		
Ilha S. José — Benfeitorias ..	236.225,10		
Ilha S. José — Terrenos	376.991,60		
Instalações	3.613.619,90		
Maquinismos e Acessórios	4.178.724,10		
Móveis e Utensílios	120.579,90		
Rebocador Flamengo	273.043,00		
Terreno Mutuy	260.000,00		
Terreno Santo Amaro	733.746,90		
Veículos	2.779.633,00		
Vila Operária Sto. Amaro	397.256,50	23.374.497,70	
Realizável			
Acionistas	1.201.250,00		
Adicional Imposto de Renda ..	47.700,00		
Depósito para Recursos	2.500,00		
Empréstimos Compulsórios ...	54.773,70		
Fechas e Acessórios Encomendados	76.000,00		
Petrobrás S/A	1.400,00		
Contas a Receber	1.665.462,20		
Produtos Manufaturados	1.277.600,00	4.326.685,90	
Disponível			
Caixa	1.161.825,86		
Bancos	42.173,10	1.203.999,96	
Compensação			
Hipotecas	4.320.090,00		
Ações Caucionadas	60.000,00	4.380.000,00	33.265.183,56
— P A S S I V O —			
Não Exigível			
Patrimônio Líquido			
Capital	11.000.000,00		
Fundo de Reserva Legal	250.471,10		
Lucros em Suspensão	2.694.352,10	13.944.823,20	
Provisão			
Fundo p/Depreciação	4.530.727,60	18.475.550,80	
Não Exigível			
Transportes		18.475.550,80	
Exigível			
B. C. A.—Emprést. Industriais ..	3.132.929,90		
Contas a Pagar	154.258,30		
Contas Correntes	79.806,20		
Duplicatas a Pagar	285.584,30		
Honorários a Pagar	460.000,00		
Imposto de Consumo	83.418,70		
I. A. P. dos Industriários	1.140.090,80		
Juros a Pagar	254.846,30		
Promissórias a Pagar	4.838.693,26	10.429.632,76	

Compensação			
Bens Hipotecados	4.320.000,00		
Caução da Diretoria	60.000,00	4.260.000,00	14.809.632,76
			Cr\$ 33.285.183,56

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31-12-1961

C R É D I T O

Resultados do Exercício	
Lucro apurado em Mercadorias, Produtos Manufaturados, Receita Antecipada, Aluguéis, Rendas Eventuais e Cacos de Tijolos	Cr\$ 7.867.950,30

D É B I T O

Encargos do Exercício			
Despesas Administrativas			
Ordenados, Previdência Social, Honorários, Despesas Bancárias, Cantina -- C/Com- pra, Frações e Abatimentos, Imposto e Veículos -- C/Movimento	2.746.531,60		
JUROS E DESCONTOS	111.995,90		
PROVISÕES	2.103.863,80		
Reservas			
Fundo de Reserva Legal	250.471,10		
Lucros Suspensos	2.655.087,90	2.905.559,00	7.867.950,30

Belém, 21 de dezembro de 1961

(aa) Nelson Souza — Diretor Presidente

Mário Mair Bemergui — Diretor

Areolino Soares Batista

TC - DEC - 104794 - CRC - 0674

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Cumprindo o que nos cabe por lei, comparecemos à Sede da CERÂMICA MARAJÓ S. A., à Rua Senador Manoel Barata, n. 158, e examinando a escrituração, os documentos e papéis que nos foram franqueados pelos Senhores Diretores, achamos tudo na mais perfeita ordem, pelo que recomendamos aos Senhores acionistas a aprovação plena das contas e atos da Diretoria no exercício de 1961.

Belém, 8 de março de 1962.

(aa) Júlio César Arraes Bendahan

David de Arruda Câmara

Daryberg de Jesús Paes Lôbo

(Ext. — Dia — 20/3/62)

S/A BRAGANTINA DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

Trav. D. Romualdo Coelho 752 — Belém-Pará

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Prezados Acionistas:

Em obediência às disposições legais e estatutárias, apresentamos à vossa apreciação o Balanço Geral procedido em 30 de Dezembro de 1961, a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e o respectivo Parecer do Conselho Fiscal, e ficamos à vossa inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que nos quiserem solicitar.

A DIRETORIA.

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 30/12/1961

A T I V O

Imobilizado	
Móveis e Utensílios	366.966,20
Móveis e Utensílios - Filiais	34.170,00
Imóveis	6.375.128,00

Maquinárias	7.653.180,00	
Veículos	1.765.000,00	16.194.444,20
Disponível		
Caixa	32.854,20	
Bancos	11.588.639,50	11.621.493,70
Realizável		
Fibras	1.648.500,00	
Fibras - Filiais	320.555,00	
Promissórias a Receber	2.848.385,80	
Duplicatas a Receber	74.309.954,60	
Duplicatas a Receber - Filiais	46.635.000,00	
Adiantamentos - Filiais	5.797.945,00	
Empréstimos Compulsórios	37.417,90	
Contas Correntes	142.597,40	
Almoxarifado	92.725,80	
Sementes de Malva	101.760,00	
Depósitos e Caução	300,00	131.935.141,50
Compensação		
Ações Caucionadas		40.000,00
		Cr\$ 159.791.079,40

P A S S I V O

Não Exigível		
Capital	30.000.000,00	
Fundo de Reserva Legal	134.122,10	
Fundo de Depreciação	2.463.449,40	
Fundo de Provisão	5.441.716,00	
Lucros Suspensos	1.199,60	
Lucros e Perdas	1.490.373,10	39.530.860,20
Exigível		
Contas a Pagar	983.239,20	
Títulos Descontados	117.444.954,60	
Imposto de Renda	90.630,00	
Contas Correntes	1.101.395,40	
Gratificações	600.000,00	120.220.219,20
Compensação		
Caução da Diretoria		40.000,00
		Cr\$ 159.791.079,40

Belém, 30 de Dezembro de 1961

(aa) João Ney Prado Colagrossi — Diretor

Ismael Cavalcanti Ribeiro Filho — Diretor

Osmar Beltrão Gaioso

Contador - Reg. D.E.C. 76.788

C. R. C. Pará - n. 0480

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"
EM 30 DE DEZEMBRO DE 1961

D É B I T O

Juros e Descontos	5.497.346,10
Juros e Descontos — Filiais	8.812.353,20
Despesas Gerais	9.210.965,40
Despesas Gerais — Filiais	2.642.145,40
Previdência Social	195.822,00
I. A. P. dos Industriários	374.373,50
I.A.P.E.T. e Cargas	9.924,80
Veículos C/ Exploração	902.374,40
Fundo para Depreciação:	
Móveis e Utensílios	33.224,10

Veículos	334.400,00	
Maquinária	1.421.270,00	1.788.894,10
<hr/>		
Fundo de Provisão		5.441.716,00
Distribuição do Saldo :		
Fundo de Reserva Legal	110.019,60	
Gratificações	600.000,00	
Saldo à Disposição da Assem- bléia Geral	1.490.373,10	2.200.392,70
		<hr/>
		Cr\$ 31.076.307,60

C R É D I T O

Fibras	11.137.727,90
Fibras — Filiais	8.380.678,20
Veículos	626.648,00
Prensa de Belém	4.591.274,70
Prensa de Bragança	2.801.471,30
Reversão do Fundo de Provisão	3.538.507,50
	<hr/>
	Cr\$ 31.076.307,60

Belém, 30 de Dezembro de 1961.

(aa) João Ney Prado Colagrossi — Diretor

Ismael Cavalcanti Ribeiro Filho — Diretor

Osmar Beltrão Gaioso

Contador - Reg. D.E.C. 76.788

C.R.C. Pará — n. 0480

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós, abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da S/A. Bragantina de Importação e Exportação, tendo examinado, em todos os seus pormenores a escrituração, as contas, o Balanço Geral e a Conta de Lucros e Perdas da sociedade referente ao exercício encerrado em 30 de Dezembro de 1961, em tudo verificamos absoluta exatidão, somos de parecer que os mesmos representam a situação real da Sociedade e opinamos por sua aprovação pela Assembléia Geral.

Belém, 15 de Março de 1962.

(aa) Michel Homici Haber

Antonio da Silva Carrelhas Júnior

George Herbert Perman.

(Ext. — 20|3|62).

S/A BRAGANTINA DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Nos termos da Legislação em vigor e em obediência aos estatutos, convocamos os srs. acionistas desta Sociedade, para a reunião de Assembléia Geral Ordinária à se realizar no dia 26 do corrente mês, às 16 horas, em sua sede à Trav. D. Romualdo Coelho 752, para deliberar sobre:

- 1) Apreciação e votação das contas do exercício findo e parecer do Conselho Fiscal.
- 2) Remuneração da Diretoria.
- 3) Eleição e Remuneração do Conselho Fiscal.
- 4) O que ocorrer.

Belém, 17 de Março de 1962.

(a) Ismael Cavalcanti Ribeiro Filho — Diretor.

(Ext. — Dias 20, 21 e 22|3|62).

ORDEM DOS ADVOGADOS
DO BRASIL

— Seção do Pará. —

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no quadro de advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, o bacharel em Direito

Carlos Alberto Queiroz Platilha, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital à Passagem José Almeida, n. 64.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 13 de março de 1962.

(a) Arthur Claudio Mello — 1o. Secretário.

(Ext. — 16, 17, 20, 21 e 22|3|62)

AMAZÔNIA S/A

EMPREENDEIMENTOS E AD-
MINISTRAÇÃOAssembléia Geral Extraor-
dinária

Ficam convidados os srs. acionistas, para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se em nossa sede à Av. Portugal n. 209, 2o. andar, no dia 29 de março do corrente às 9 horas, para deliberarem sobre o seguinte assunto:

- a) Alteração dos Estatutos;
- b) O que ocorrer.

Belém, 16 de março de 1962.
A Diretoria.

(Ext. — 20, 21 e 22|3|62)

C U N H A, M A I A,
INDÚSTRIAS E
COMÉRCIO S/A.Ata da Assembléia Geral Or-
dinária, realizada em de-
zessete de março de mil no-
vecentos e sessenta e dois.

Aos dezessete dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e dois, às 17,00 horas, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas de Cunha Maia Indústrias e Comércio S/A.

Depois de procedida a chamada pelo livro de presença, havendo número legal foi constituída a mesa para a assembléia geral pelos seguintes acionistas: — Presidente, João da Silva Cunha, Primeiro e Segundo secretários Nabor de Castro e Silva e Juvencio Rodrigues da Cunha.

Iniciando a sessão o Senhor Presidente autorizou a leitura do edital de convocação dos acionistas feito pelo DIÁRIO OFICIAL, nos dias 14, 15 e 16 de março do corrente ano, no seguinte teor: — Cunha, Maia, Indústrias e Comércio S/A. — Assembléia Geral Ordinária. — Convocação — Em cumprimento aos nossos Estatutos e Lei que rege as Sociedades Anônimas, comunicamos aos estimados acionistas que no dia 17 de março corrente, às 17 horas em nossa sede social à rua 13 de Maio, 214, nesta cidade,

será realizada a Assembléia Geral Ordinária, na qual será discutido o seguinte: — a) aprovação das contas da Diretoria referentes ao exercício de 1961; b) o que ocorrer. — Belém, 13 de março de 1962 — (a) João da Silva Cunha — Diretor Presidente.

A seguir o senhor Presidente mandou lêr o relatório da Diretoria, o balanço e demonstração da conta lucros e perdas, encerrados em 31 de dezembro de 1961, bem como o parecer do Conselho Fiscal da sociedade, concedendo a palavra a quem dela quisesse fazer uso, sobre as peças contábeis apresentadas naquêle ato. Usou da palavra o acionista Aluizio da Silva Neto declarando-se satisfeito com os resultados alcançados no exercício findo, ressaltando os esforços da atual diretoria no sentido de melhoria de negócios da empresa. Da mesma maneira externou-se a acionista Theresa de Jesus Maia Cunha, opinando pela aprovação das contas apresentadas.

O senhor presidente colocou o assunto em discussão e como ninguém se manifestasse, foi o mesmo submetido a votação tendo se verificado a sua aprovação unânime.

Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente deu por encerrada a sessão, às 19,45 horas. E para constar eu Nabor de Castro e Silva, primeiro secretário da assembléia geral, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai por todos assinada.

Belém, 17 de março de 1962.

(aa) João da Silva Cunha, Raimundo Rodrigues da Cunha Filho, Juvencio Rodrigues da Cunha, Nabor de Castro e Silva, Antonio Bernardo Dias Maia, Maria Estrela Mao Dias, Antonio Gonçalves Maia, Theresa de Jesus Maia Cunha, Theresa de Jesus da Silva Cunha, Aluizio da Silva Neto, Abel Braga Gomes, José Maria Ferreira Leite, José Rodrigues Martins e Francisco Moura Rolc.

(Ext. — 20|3|62).